



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, sexta-feira, 18 de agosto de 2023.

Ano XXIV, Edição 5653 - R\$ 1,00

## Poder Executivo

### LEI N. 3.122, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

**DISPÕE** sobre a prioridade para a marcação de consultas dermatológicas e oftalmológicas para pessoas com acromatose (albinismo) no município de Manaus.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica estabelecida a prioridade para a marcação de consultas dermatológicas e oftalmológicas às pessoas com acromatose nos estabelecimentos de saúde públicos e privados no âmbito do município de Manaus.

**Art. 2.º** A pessoa com acromatose deve comprovar tal condição mediante apresentação de laudo médico contendo a respectiva classificação internacional de doenças (CID), a assinatura e o carimbo com o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico competente.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 18 de agosto de 2023.

**DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

### LEI N. 3.123, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

**DISPÕE** sobre a garantia de vagas para irmãos no mesmo estabelecimento de ensino público no município de Manaus e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica assegurada a matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da rede municipal de ensino pública na cidade de Manaus.

**§ 1.º** Para efeitos desta Lei, as instituições da rede municipal de ensino pública devem garantir a matrícula de irmãos na mesma escola municipal, sejam irmãos unilaterais ou em comum, desde que existam vagas disponíveis para as séries correspondentes à sua idade escolar.

**§ 2.º** Em não havendo disponibilidade de vagas na mesma escola, garantir-se-á matrícula em escolas diversas, desde que estejam localizadas na mesma circunscrição e bairro.

**Art. 2.º** Fica assegurado o acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 18 de agosto de 2023.

**DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

### DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** os artigos 60, 61 e 62 da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 5.365 do Diário Oficial do Município de 15-06-2022, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Promoção Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

**CONSIDERANDO** que a promoção deferida pela Comissão de Enquadramento e Promoção/CEP-SEMEF, em reconhecimento à formação acadêmica (Pós-Graduação *Lato Sensu*, nível de especialização em Direito Tributário), conforme pertinente Relatório atende aos requisitos impostos pelo PCCR/SEMEF;

**CONSIDERANDO** a planilha do demonstrativo do impacto orçamentário financeiro da SEMEF, demonstrando suficiência orçamentária para efetivar a ação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 1.749/2023 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2019.11209.15259.035309 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**PROMOVER POR QUALIFICAÇÃO**, a contar de 08-07-2019, em razão de elevação de escolaridade, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES MELO**, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, matrícula nº 006.115-8 D, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, do Nível 27 para o Nível 32, conforme a Tabela de Remuneração disposta no Anexo da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, combinada com a Lei nº 2.990, de 22 de dezembro de 2022.

Manaus, 18 de agosto de 2023.

**DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** os artigos 60, 61 e 62 da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 5.510 do Diário Oficial do Município de 20-01-2023, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Promoção Funcional da servidora Keyla Ahnizeret da Silva Cunha, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

**CONSIDERANDO** que a promoção deferida pela Comissão de Enquadramento e Promoção/CEP-SEMEF, em reconhecimento à formação acadêmica (Pós-Graduação *Lato Sensu*, nível de especialização MBA em Gerenciamento de Projetos, conforme pertinente Relatório atende aos requisitos impostos pelo PCCR/SEMEF;

**CONSIDERANDO** a planilha do demonstrativo do impacto orçamentário financeiro da SEMEF, demonstrando suficiência orçamentária para efetivar a ação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 4.628/2023 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2022.11209.15259.020257 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**PROMOVER POR QUALIFICAÇÃO**, a contar de 18-03-2022, em razão de elevação de escolaridade, a servidora

**KEYLA AHNIZERET DA SILVA CUNHA**, Assistente Técnico de Tecnologia da Informação da Fazenda Municipal - Programador, matrícula nº 081.974-3 B, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, do Nível 25 para o Nível 30, conforme a Tabela de Remuneração disposta no Anexo da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, combinada com a Lei nº 2.990, de 22 de dezembro de 2022.

Manaus, 18 de agosto de 2023.

**DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere os arts. 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 2.759, de 15 de julho de 2021, que “Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Manaus, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição, autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar, e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 5.587, do Diário Municipal de Manaus de 01-06-2023, que “Institui o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC, no âmbito do Município de Manaus, e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** o Ofício Circular nº 055/2023-SEMAD, de 06-06-2023, referente ao Relatório de Apuração da Escolha de Membros Representantes dos Participantes no Comitê de Assessoramento da Previdência Complementar – CAPC;

**CONSIDERANDO** o disposto na Comunicação Interna nº 016/2023 – RPC/SEMAD;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 4.514/2023 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.019510 (Sigid) (Volume 1),

**RESOLVE:**

**I – CONSIDERAR DESIGNADOS**, a contar de 01-06-2023, os senhores abaixo identificados, na qualidade de representantes credenciados para a respectiva atuação, integrarem o **COMITÊ DE ASSESSORAMENTO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – CAPC**.

MEMBRO	FUNÇÃO
FERNANDO KRICHANÁ DOS SANTOS	PARTICIPANTE DO PLANO VIVA FEDERATIVO
CARLOS MICHAEL MAIA RODRIGUES	PARTICIPANTE DO PLANO VIVA FEDERATIVO
FLÁVIO RODRIGUES DE CASTRO	PATROCINADOR/MUNICÍPIO
VANESSA CARDOSO CARNEIRO	PATROCINADOR/MUNICÍPIO

**II – FICA ESTABELECIDO** aos membros do Comitê de que trata este Decreto o exercício do mandato de 02 (dois) anos.

**III – DETERMINAR** que o servidor **EDUARDO ALVES MARINHO**, matrícula 000.278-0 A, exerça a função de suplente, nos afastamentos legais dos membros titulares e nos casos especificados no § 1º, art. 8º, do Decreto nº 5.587, de 01-06-2023.

**IV – ESTABELEECER** que este Decreto produza efeitos a partir da data de sua publicação.

Manaus, 18 de agosto de 2023.

**DAVID ANTÔNIO ALMEIDA PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto no Acórdão nº 200/2023 – TCE da Primeira Câmara, exarado pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, decorrente dos autos do Processo nº 14343/2022 – TCE/AM, que determinou a aplicação do redutor aos proventos de aposentadoria da servidora abaixo identificada, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Despacho da Revisão de Benefício nº 431/2023 da Manaus Previdência, que recomenda o deferimento pela legalidade do pedido de Revisão de Aposentadoria;

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Demonstrativo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência;

**CONSIDERANDO** o disposto no Ofício nº 837/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA e o que consta nos autos do Processo nº 2023.17848.17852.0.001135 (Sigid) (Volume 1),

**RESOLVE:**

I – **REVISAR**, o Decreto datado publicado na Edição nº 2.098, página 5 do Diário Oficial do Município de 04-12-2008, que concedeu o benefício de aposentadoria à servidora abaixo identificada, passando a vigor na forma que segue:

**APOSENTAR**, por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 40, § 1º, Inc. III, alíneas “a” da Constituição Federal, combinado com art. 30 da Lei nº 870, de 21-07-2005 e art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12-11-2019, a servidora **ANITA FROTA RIBEIRO CAVALCANTE**, no cargo de Assistente em Saúde 5-B, matrícula nº 081.565-9 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 1.401,05 (um mil, quatrocentos e um reais e cinco centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação	Valor
Proventos	Lei nº 10.887, de 18-06-2004	R\$ 1.527,08
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.527,08</b>
Redução do Benefício	Art. 24, da Emenda Constitucional, nº 103, de 12-11-2019	R\$ 1.401,05
<b>Valor Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 1.401,05</b>

Manaus, 18 de agosto de 2023.

**DAVID ANTÔNIO ALMEIDA PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.543/2023-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.005411, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 01-08-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 02-12-2005 a 01-12-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ARLENE MARIA COSTA PEREIRA**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 096.774-2 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 18 de agosto de 2023.

  
**MONICA PRESTES RODRIGUES**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.544/2023-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

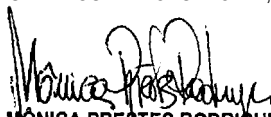
**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.004977, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 03-08-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MYRIAM GUIMARÃES GONDIM, AS** – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 092.671-0 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 18 de agosto de 2023.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.545/2023-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.005272, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 01-08-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 01-02-2006 a 31-01-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **PATRICIA DE FREITAS VIEIRA, ES** – Enfermeiro Geral, matrícula nº 110.571-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 18 de agosto de 2023.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.546/2023-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.004753, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 07-08-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARINES MAIA FARIAS, AS** – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 091.104-6 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 18 de agosto de 2023.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.547/2023-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.004522, **resolve**



**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 01-08-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 25-04-1996 a 24-04-2006, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **PATRICIA CONCEIÇÃO CABRAL E SILVA**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 082.783-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 18 de agosto de 2023.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.548/2023-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.003788, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 10-07-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **VALDIR SERRÃO DA LUZ**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 089.991-7 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 18 de agosto de 2023.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.549/2023-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.004459, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 01-08-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 30-04-2006 a 29-04-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **SANDRA MARIA DE SOUSA MARREIROS**, AS – Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 075.841-8 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 18 de agosto de 2023.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.550/2023-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença Prêmio;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 378.07.2022 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 2836/2023 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19320.0.012151, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 01-08-2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 22-08-2010 a 24-03-2022, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **SOSTHENES NUNES DOS SANTOS**, Professor Nível Superior, matrícula nº 063.259-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 18 de agosto de 2023.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.551/2023-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 040.08.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19332.0.017600, **resolve**

**CONCEDER**, a contar de 28-08-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 28-12-2005 a 27-12-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **VANDA LUCIA CAMPOS CHAGAS**, Professor Nível Médio, matrícula nº 100.641-0 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 18 de agosto de 2023.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.552/2023-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 294.07.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED, em exercício;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19344.0.014394, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 03-07-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 12-02-1996 a 11-02-2006, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ILCILEA TRIVELATO DE LIMA RIBEIRO**, Professor Nível Médio, matrícula nº 077.725-0 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 18 de agosto de 2023.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.553/2023-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;


**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 27.08.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19332.0.016008, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 07-08-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 25-04-2008 a 24-04-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **ALMIR MOREIRA DA SILVA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 008.163-9 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 18 de agosto de 2023.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.554/2023-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 48.08.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED, em exercício;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.015248, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 03-07-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 02-03-2005 a 01-03-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA GORETE FIRMINO DE LIMA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 093.792-4 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 18 de agosto de 2023.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.555/2023-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 038.08.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.017912, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 17-07-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 15-07-2005 a 14-07-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **RICARDO SENA FERNANDES**, Professor Nível Superior, matrícula nº 107.436-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 18 de agosto de 2023.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil



**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.556/2023-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 47.08.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.016828, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 15-08-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 29-02-1996 a 28-02-2006, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **SOCORRO NEPOMUCENO DA SILVA CASTILHO**, Professor Nível Médio, matrícula nº 080.878-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 18 de agosto de 2023.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.557/2023-GSAL**

**CESSA OS EFEITOS** de Portaria por Delegação na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 170.07.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED, em exercício;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.016298, **resolve**

**CONSIDERAR CESSADOS**, a contar de 13-07-2023, os efeitos da Portaria por Delegação nº 23.905/2021, Edição 5204 do DOM de 15-10-2021 alterada pela de nº 25.237/2022, Edição 5284 do DOM de 11-02-2022, que concedeu Afastamento para Estudo à servidora **KEILA NEVES DA MOTA**, Pedagogo, matrícula nº 120.187-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 18 de agosto de 2023.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.558/2023-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 505/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5207/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;



**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.018132, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 03-02-2023, a servidora **ENI DIAS DE CARVALHO DELFINO**, matrícula nº 135.318-7 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 18 de agosto de 2023.



**MÔNICA PRÊSTES RODRIGUES**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.559/2023-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 223/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5322/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.018638, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 03-02-2014, a servidora **RAIMUNDA ILDA MORAES DE LIMA**, matrícula nº 118.229-3 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 18 de agosto de 2023.



**MÔNICA PRÊSTES RODRIGUES**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.560/2023-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 222/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5311/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.018632, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 03-08-2014, a servidora **RAIMUNDA ALVACIR CARNEIRO**

**CONCEIÇÃO DUARTE**, matrícula nº 074.955-9 C, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 18 de agosto de 2023.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.561/2023-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 504/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5198/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.018035, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 20-02-2023, a servidora **ENEDINA MARIA GONZAGA PRESTES**, matrícula nº 119.596-4 C, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 18 de agosto de 2023.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.562/2023-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 502/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

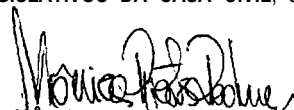
**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5197/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.018030, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 14-02-2023, a servidora **ELZA LINA NUNES CHAGAS**, matrícula nº 126.806-6 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 18 de agosto de 2023.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.563/2023-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 503/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5262/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.018033, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 20-02-2023, a servidora **ELZILENE BATISTA NASCIMENTO**, matrícula nº 094.744-0 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 18 de agosto de 2023.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.564/2023-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 493/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5280/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.017889, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 03-02-2023, a servidora **ELIANE PINHEIRO DE ARAUJO**, matrícula nº 132.220-6 C, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 18 de agosto de 2023.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.565/2023-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei



nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 498/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5178/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.017998, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 03-02-2023, a servidora **ELIZABETH ELLEN SANTOS ROCHA**, matrícula nº 135.316-0 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 18 de agosto de 2023.



**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.566/2023-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 500/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5257/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.018019, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 19-02-2023, a servidora **ELLEN CRISTINA VALENTE DE ARAUJO**, matrícula nº 135.578-3 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 18 de agosto de 2023.



**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.567/2023-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;



**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 487/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5176/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.017721, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 03-02-2023, a servidora **ELCIREMA FONSECA JACAUNA**, matrícula nº 120.102-6 C, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 18 de agosto de 2023.

  
**MONICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.568/2023-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 250/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;


**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5368/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.019039, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 11-07-2014, a servidora **SIMONE DE LIMA TAVARES MELO**, matrícula nº 087.545-7 C, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 18 de agosto de 2023.

  
**MONICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.569/2023-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 501/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5367/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.018026, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 03-02-2023, a servidora **ELUANA CARVALHO DA SILVA**, matrícula nº 135.481-7 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 18 de agosto de 2023.



**MONICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.570/2023-GSAL**

**EXONERA**, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29.08.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina deferimento do pedido, acolhido na integralidade pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5320/2023-SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.018186, **resolve**

**CONSIDERAR EXONERADO**, a pedido, a contar de 03-08-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **BERNARDO ALE ABINADER** do cargo de Professor Nível Superior, matrícula nº 133.760-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 18 de agosto de 2023.



**MONICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.571/2023-GSAL**

**EXONERA**, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 25.08.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina deferimento do pedido, acolhido na integralidade pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5271/2023-SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.018134, **resolve**

**CONSIDERAR EXONERADO**, a pedido, a contar de 21-02-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **SANDRO ALVES DE OLIVEIRA** do cargo de Professor Nível Superior, matrícula nº 142.842-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 18 de agosto de 2023.



**MONICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.572/2023-GSAL**

**DESIGNA** substituto de servidora afastada em virtude de Férias Regulamentares.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;


**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

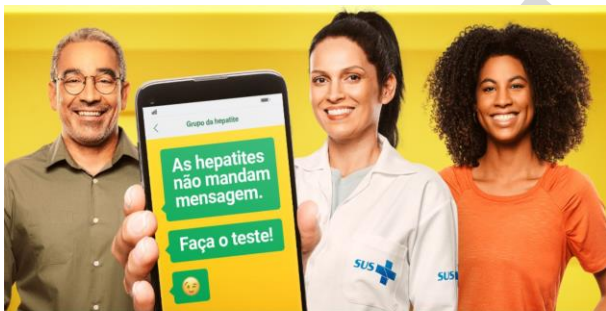
**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 2824/2023 – DGP/SEMINF, subscrito pelo Secretário Municipal de Infraestrutura;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.020903, **resolve**

**CONSIDERAR DESIGNADO** o servidor **RAFAEL CAPUTTI IZQUIERDO INDALECIO**, Gerente de Banco de Preços, simbologia DAS-1, matrícula nº 136.762-5 B, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**, no período de 22-07 a 19-09-2023, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **ELAINE FIGUEIREDO MOTTA GOMES**, afastada em virtude de Férias Regulamentares.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 18 de agosto de 2023.

  
**MONICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil



### HEPATITES B e C

Compartilhe essa mensagem!

As hepatites B e C são doenças silenciosas que não mandam aviso. Podem provocar câncer, cirrose e até levar à morte.

**HEPATITE B**  
A vacina é a forma mais segura e eficaz de prevenção.

**HEPATITE C**  
Tem tratamento e cura.

#### Cuidados importantes:

- **NÃO** compartilhe objetos que possam ter contato com sangue contaminado de outras pessoas, como: seringas, agulhas, alicates de unha, escova de dente etc.
- **NÃO** faça sexo sem proteção. Use sempre camisinha.

Procure uma unidade de saúde faça o teste para as hepatites B e C e vacine-se contra a hepatite B.

Saiba mais em  
[gov.br/saude](http://gov.br/saude)

 **MINISTÉRIO DA SAÚDE** 

## CASA CIVIL

### PORTARIA Nº 074/2023-DERHUS/SUBMAG/CASA CIVIL

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023-DERHUS/CASA CIVIL, e;

**CONSIDERANDO** o que consta no documento SIGED nº (2023.18911.18943.9.139575);

#### RESOLVE:

**ALTERAR** o gozo de férias da servidora **ADRIANA QUEIROZ MONTEIRO SANTOS**, matrícula nº 094.479-3 F, Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, pertencente ao quadro de servidores Comissionados da Casa Civil, programado para setembro/2023, conforme Portaria nº 123/2022-DERHUS/Casa Civil (DOM nº 5471, de 23-11-2022), referente ao exercício 22/23, para posterior usufruto, por necessidade de serviços.

#### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de agosto de 2023.

  
**ROBERTA PINTO DOS SANTOS**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** os documentos acostados no processo Sigid nº 2023.18911.18913.0.013392, objeto da Tomada de Preços nº 004/2023 – CML/PM;

**CONSIDERANDO** o Aviso de Licitação – Resultado de Julgamento das Propostas de Preços, devidamente publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 5645, de 08 de agosto de 2023, página 48;

**CONSIDERANDO** a adequada regularidade do processo, atendidos os princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

**CONSIDERANDO** a inexistência de vício, irregularidade ou recurso pendente ao referido processo licitatório, e sem a necessidade de quaisquer apurações ou diligências complementares;

**CONSIDERANDO**, por fim, o teor do Relatório Final exarado pela Diretoria Jurídica da Comissão Municipal de Licitação às fls. 1463 a 1466, com manifestação favorável à regularidade do certame;

#### RESOLVE:

**I – HOMOLOGAR** a deliberação da CML/PM, relativa ao procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a reforma do forro do Auditório Municipal Isabel Victória de Mattos Pereira do Carmo Ribeiro, na sede da Prefeitura de Manaus – Casa Civil, com fundamento no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**II – ADJUDICAR** o objeto licitado na Tomada de Preços nº 004/2023 – CML/PM à empresa vencedora do certame **RJ ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com valor global de R\$ 135.797,59 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos).



III – ENCAMINHAR o processo ao Departamento Financeiro para providências subsequentes.

Manaus, 18 de agosto de 2023.



**MARCOS ROTTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS  
2º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE  
RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO DE MANAUS**

**EDITAL Nº 05/2023 – CEDB/PGM**

**CONSIDERANDO** a desistência do Programa de Residência Jurídica (PRJ) da candidata **DIANA BEZERRA DE FREITAS**, da seleção homologada por meio do meio do Edital Nº03/2022, de 03 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** a desistência temporária solicitada pelo candidato que ocupava o 61º lugar (sexagésimo primeiro) da seleção homologada por meio do Edital Nº03/2022, de 03 de fevereiro de 2022, a Sra. **GISSELE SANTIAGO PIMENTEL**, a qual solicitou final de fila;

**CONSIDERANDO** a desistência temporária solicitada pelo candidato que ocupava o 62º lugar (sexagésimo segundo) da seleção homologada por meio do Edital Nº03/2022, de 03 de fevereiro de 2022, o Sr. **THALES ARAÚJO MATEUS**, a qual solicitou final de fila;

**CONSIDERANDO** a desistência temporária solicitada pelo candidato que ocupava o 65º lugar (sexagésimo quinto) da seleção homologada por meio do Edital Nº03/2022, de 03 de fevereiro de 2022, o Sr. **FRANCISCO EVALTO DA PONTE FILHO**, a qual solicitou final de fila

**CONSIDERANDO** a desistência temporária solicitada pelo candidato que ocupava o 66º lugar (sexagésimo sexto) da seleção homologada por meio do Edital Nº03/2022, de 03 de fevereiro de 2022, o Sr. **MARIA ESTEFANNI MELO NICOLAU**, a qual solicitou final de fila

**CONSIDERANDO** a desistência temporária solicitada pelo candidato que ocupava o 67º lugar (sexagésimo sétimo) da seleção homologada por meio do Edital Nº03/2022, de 03 de fevereiro de 2022, o Sr. **GABRIEL DOS SANTOS COELHO**.

**CONSIDERANDO** a existência de vagas, o Procurador-Chefe do Centro de Estudos, Divulgação e Biblioteca – CEDB, responsável pelo Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município **CONVOCA** para admissão o candidato aprovado abaixo relacionado:

CLASSIF.	COLOCAÇÃO CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
63	RAYANNE DE OLIVEIRA MAR
64	RIGONEY SARAIVA AMORIM
68	THIAGO ESASHIKA CRISPIM

Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Procuradoria Geral do Município, localizado à Avenida Brasil, 2.971, Compensa, no dia **23/08/2023**, no horário das 09:00 às 12:00 horas, munidos de 1 foto 3x4 e cópias dos seguintes documentos: cédula de identidade, CPF, título de eleitor, PIS, comprovante de quitação eleitoral,

certificado de quitação com o serviço militar, comprovante do título Bacharel em Direito e de colação de grau, certidão de casamento, certidão de nascimento de dependentes e CPF independente de idade, extrato da conta corrente – Bradesco, comprovante de residência com CEP (água ou telefone).

O não comparecimento do candidato na data de 23/08/2023 será entendido como desistência da vaga, autorizando a Administração a convocar o próximo da lista de aprovados.

**CENTRO DE ESTUDOS DIVULGAÇÃO E BIBLIOTECA**, em Manaus, 18 de agosto de 2023.



**PABÃO DA SILVA NEGREIROS**  
Procurador-Chefe do Centro de Estudos,  
Divulgação e Biblioteca - RGM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 066/2023 – GAB/SEMSEG**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, em exercício, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

**CONSIDERANDO** o Despacho Nº 039/2023 da Comissão Permanente de Sindicância da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** o art. 236, parágrafo único da Lei Municipal de Manaus nº 1.118 de 01 de setembro de 1971 (Estatuto dos servidores públicos do município de Manaus);


**CONSIDERANDO** o processo 2022 20848 20876 00006 (PROTUS) que trata de Processo Disciplinar – Sindicância;

**RESOLVE:**

**I. PRORROGAR**, por 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, o prazo da PORTARIA Nº 027/2023 – GAB/SEMSEG, de 23 de março de 2023, publicada no DOM 5553, de 24 de março de 2023, para conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório referente à sindicância.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 14 de agosto de 2023.



**ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO**  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, em  
exercício



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**EDITAL**

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA os contribuintes a seguir identificados a apresentarem as guias de recolhimento do ISSQN/ISSRF e/ou a documentação fiscal constantes nos TIAFI abaixo:

1- LUCAS GABRIEL DE ALENCAR RIBEIRO EIRELI, Inscrição Municipal nº 223037-01, localizado na Rua Jerusalém, 18, Coroado, CEP 69082-150, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202302015, de 17/08/2023, originado da Programação de Ação Fiscal nº 91/2023, DAF nº 202303273, referente ao recolhimento do ISSRF dos meses: novembro de 2018; agosto de 2019; outubro de 2019 e dezembro de 2019, no prazo de 05 dias;

2- PLURAL GESTÃO EM PLANOS DE SAÚDE LTDA, Inscrição Municipal nº 224341-01, localizado na Av. João Valério, 64, São Geraldo, CEP 69053-140, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202302017, de 17/08/2023, originado da Programação de Ação Fiscal nº 172/2022, DAF nº 202303071, referente às providências quanto a adesão ao DTE – Domicílio Tributário Eletrônico, no prazo de 05 dias;

3- SIMUKAUA E UCHOA SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA – ME, Inscrição Municipal nº 228458-01, localizado na Av. Djalma Batista, 98, Parque 10 de Novembro, CEP 69055-038, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202301867, de 15/08/2023, originado da Programação de Ação Fiscal nº 574/2023, DAF nº 202303115, referente ao recolhimento do ISSQN, resultante do desenquadramento do Simples Nacional, do período de 01/01/2018 a 31/12/2018, do Alvará de Funcionamento de 2022 e 2023, e às providências quanto a adesão ao DTE – Domicílio Tributário Eletrônico, no prazo de 05 dias;

4- ANTONIO IZAIAS DE SÁ, Inscrição Municipal nº 209885-01, localizado na Rua do Sol, 300, Aleixo, CEP 69060-084, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202301996, de 15/08/2023, originado da Programação de Ação Fiscal nº 665/2023, DAF nº 202303229, referente ao recolhimento do ISSQN, resultante do desenquadramento do Simples Nacional, do período de 01/01/2019 a 31/12/2019, do Alvará de Funcionamento de 2023, e às providências quanto a adesão ao DTE – Domicílio Tributário Eletrônico, no prazo de 05 dias;

5- M S NOGUEIRA LTDA, Inscrição Municipal nº 465817-01, localizado na Av. Djalma Batista, 735, Chapada, CEP 69050-010, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202301944, de 07/08/2023, originado da Programação de Ação Fiscal nº 194/2023, DAF nº 202303209, referente ao recolhimento, resultante da diferença de alíquota do ISSRF, do período de 01/01/2021 a 31/12/2022, no prazo de 05 dias;

6- A DUARTE LTDA, Inscrição Municipal nº 236061-01, localizado na Rua Rio Jutai, 670, Nossa Senhora das Graças, CEP 69053-020, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202301947, de 07/08/2023, originado da Programação de Ação Fiscal nº 208/2023, DAF nº 202303206, referente ao recolhimento, resultante da diferença de alíquota do ISSRF, do período de 01/01/2019 a 01/01/2022, no prazo de 05 dias;

7- ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A., Inscrição Municipal nº 207816-01, localizado na Av. Mário Ypiranga, 1906, Adrianópolis, CEP 69057-002, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202301926, de 17/08/2023, originado da Programação de Ação Fiscal nº 606/2023, DAF nº 202303147, referente ao recolhimento do ISSRF do período de 01/10/2018 a 30/09/2020, e às providências quanto a adesão ao DTE – Domicílio Tributário Eletrônico, no prazo de 05 dias;


8- SMGO SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO AMAZONAS LTDA, Inscrição Municipal nº 416312-01, localizado na

Rua Belo Horizonte, 93, Adrianópolis, CEP 69057-060, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202302004, de 16/08/2023, originado da Programação de Ação Fiscal nº 603/2023, DAF nº 202303146, referente às providências quanto a adesão ao DTE – Domicílio Tributário Eletrônico, no prazo de 05 dias.

Diante do exposto, ficam intimados, os sujeitos passivos, a apresentarem os documentos constantes nos TIAFI acima, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 17 de agosto de 2023.

  
**Aldemir Bordin Viegas**  
 Auditor Fiscal de Tributos Municipais – Matrícula: 091.153-4A  
 Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário  
 DEAFM/SUBREC/SEMEF

**Disque**  
**SAMU**  
**192**  
**MANAUS**  
**PRA SALVAR VIDAS**

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi criado para salvar vidas. A equipe é treinada e especializada no atendimento pré-hospitalar nos casos de emergência clínica, psiquiátrica, do trauma, obstétrica e pediátrica da população. 24 horas por dia, todos os dias em qualquer lugar, inclusive na zona ribeirinha de Manaus. O socorro é feito, da maneira mais rápida possível, após a chamada gratuita pelo telefone 192.


 A VIDA DO SEU ANJO DA GUARDA  
 FICOU BEM MAIS FÁCIL

Fonte: Ministério da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023 – CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0040/2023 –  
DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD

No dia 14 de agosto de 2023, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual fornecimento de blocos de notificação de receita para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, resultante(s) do Pregão Eletrônico nº 138/2023 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº 010003.1633016390000597/2023 – SEMAD, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.


As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega/execução do objeto. O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

Item	Unid	Qty	Descrição	Marca	Valor R\$	Fornecedor
1	bloco	5.100	(ID-508735) NOTIFICAÇÃO DE RECEITA. Aplicação: para prescrição de medicamentos psicotrópicos. Material(is) Capa: papel AG, Gramatura Capa: 90g, Material(is) Miolo: papel superbond, Gramatura Miolo: 56g, Impressão: 1/0, Cor(es): azul, Personalização: a ser definida, Dimensão(ões) Receita: 20cm x 10cm (A x L), Dimensão(ões) Canhoto: 8cm x 10cm (A x L), Dimensão(ões) Total: 28cm x 10cm (A x L), Característica(s) Adicional(is): 50 x 1 via, com numeração para controle, picote para destaque e acabamento grameado, em conformidade com a legislação ANVISA em vigor, Unidade de Fornecimento: bloco com 50 folhas.	VS	4,29	R. ANSELMO MIRANDA LTDA
2	bloco	130	(ID-508736) NOTIFICAÇÃO DE RECEITA. Aplicação: para prescrição de medicamentos psicotrópicos anorexígenos, Material(is) Capa: papel AG, Gramatura Capa: 90g, Material(is) Miolo: papel superbond, Gramatura Miolo: 56g, Impressão: 1/0, Cor(es): azul, Personalização: a ser definida, Dimensão(ões) Receita: 20cm x 10cm (A x L), Dimensão(ões) Canhoto: 8cm x 10cm (A x L), Dimensão(ões) Total: 28cm x 10cm (A x L), Característica(s) Adicional(is): 50 x 1 via, com numeração para controle, picote para destaque e acabamento grameado, em conformidade com a legislação ANVISA em vigor, Unidade de Fornecimento: bloco com 50 folhas.	JBCON SGRAF	11,11	JBCONSGRAF CONSTRUÇÃO E IMPRESSÕES - EIRELI
4	bloco	1.820	(ID-516917) NOTIFICAÇÃO DE RECEITA. Aplicação: para prescrição de medicamentos entorpecentes. Material(is) Capa: papel AG, Gramatura Capa: 90g, Material(is) Miolo: papel superbond, Gramatura Miolo: 56g, Impressão: 1/0, Cor(es): amarela, Personalização: a ser definida, Dimensão(ões) Receita: 20cm x 10cm (A x L), Dimensão(ões) Canhoto: 8cm x 10cm (A x L), Dimensão(ões) Total: 28cm x 10cm (A x L), Unidade de Fornecimento: bloco com 20 folhas, Característica(s) Adicional(is): 20 x 1 via, com numeração para controle, picote para destaque e acabamento grameado, em conformidade com a legislação ANVISA em vigor. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	VS	5,13	R. ANSELMO MIRANDA LTDA

Manaus, 14 de agosto de 2023.

  
EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

  
JBCONSGRAF CONSTRUÇÕES E IMPRESSÕES - EIRELI  
CNPJ: 24.698.829/0001-78

  
R. ANSELMO MIRANDA LTDA  
CNPJ: 14.808.550/0001-46

## EXTRATO

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Doação de Bem Móvel Permanente nº 001/2023-SEMAD, celebrado em 15/08/2023.

**2. DOADOR:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD.


**3. DONATÁRIA:** Instituto Unidos Pelo Social - IUPS, CNPJ nº 27.687.450/0001-50.

**4. OBJETO:** Doação dos bens móveis diversos relacionados no Termo de Doação de Bem Móvel Permanente nº 001/2023-SEMAD, integrante do Processo Administrativo nº 2023.16330.16375.0.001281 (VOLUME 1) – SIGED, para atender os fins e uso de interesse social da instituição filantrópica acima mencionada, após avaliação de sua oportunidade, conveniência socioeconômica e parecer favorável da PGM, Parecer Nº 089/2023-PMAU/PGM.

**5. VALOR TOTAL:** R\$ 40.466,95 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais, noventa e cinco centavos).

**6. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações (inciso II, "a", art. 17), Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Municipal nº 2.078 de 30 de dezembro de 2015 e o Decreto Municipal nº 850, de 20 de abril de 2011 e suas alterações.

Manaus, 15 de agosto de 2023.

  
EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão/SEMAD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 532/2023-DIVDC/SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos Capítulos IV, V e VI das Leis nº 1.222 e 1.223, de 26 de março de 2008, referentes aos Planos de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde-Médico, respectivamente;

**CONSIDERANDO** as Leis nº 2.814 e 2.815, de 24 de novembro de 2021, referentes aos Planos de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde-Médico, respectivamente;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.602, de 3 de junho de 2008, que dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho – AED, para fins da aquisição de estabilidade dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.785, de 23 de outubro de 2008, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.603, de 3 de junho de 2008, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico;

**CONSIDERANDO** a análise da Comissão de Avaliação de Desempenho Sede / Diretoria de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde/SEMSA, emitida no Memorando nº 046/2023 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, registrado sob o número 2023.01637.01829.0.0083819-SIGED.

## RESOLVE:

**RETIFICAR e HOMOLOGAR** o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho – APD do ano de 2022, da servidora a seguir identificada, vinculada ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
CARLA CHAVES PACHECO	113.031-5A	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	NÃO HABILITADO

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 17 de agosto de 2023.

  
**SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE**  
 Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 533/2023-DTRAB/SEMSA**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.927, de 05 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 5377, de mesma data, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, suas finalidades e competências, fixam seus quadros de cargos em comissão e funções comissionadas;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.978, de 14 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 3647, de mesma data, que dispõe sobre os cargos em comissão e as funções de confiança de direção, gerenciamento, chefia, assessoramento e apoio técnico da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 0128/2023-SUBGS/SEMSA | SIGED nº 2023.01637.02039.9.081167.

**RESOLVE:**

**DISPENSAR**, a contar de **1º de setembro de 2023**, a servidora identificada abaixo, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria Municipal de Saúde, da respectiva Função de Confiança de Gestão da Saúde - FGS.

NOME	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
ANGELA MARIA MATOS DO NASCIMENTO	ASSESSOR II	FGS-5

- **DESIGNAR**, a contar de **1º de setembro de 2023**, a servidora abaixo identificada, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a respectiva Função de Confiança de Gestão da Saúde - FGS, em conformidade com o disposto no art. 2º, Parágrafo Único, da Lei nº 1.978, de 14 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 3647.

NOME	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
LANA DE LOURDES AGUIAR LIMA	ASSESSOR II	FGS-5

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 17 de agosto de 2023.

  
**SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE**  
 Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 535/2023-GECOC/SEMSA**

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 186/2021 - NTRAB/SEMSA, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – Subgap;

**CONSIDERANDO** os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2022 - Prorrogação, que celebram entre si o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e HG Comércio de Construção Ltda. Epp.

**CONSIDERANDO** a prorrogação do contrato original referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores nos EASs e sedes administrativas.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RENATO MOREIRA CARVALHO	127.896-7A	GESTOR DO CONTRATO
FRANCISCO GALDINO DE SOUZA JÚNIOR	108.671-5A	FISCAIS DO CONTRATO
ANA CARLA DA SILVA QUEIROZ	109.042-9A	
CONCINELE SILVA SOUSA	014.703-6A	
ALESSANDRO FREITAS DOS SANTOS	143.799-2A	FISCAIS SUPLENTE
DORVANEY MARCOS LEITE DA SILVA	108.089-0A	
JEFERSON DE MATOS COELHO	108.543-3A	

**II – ESTABELECE**r que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

**III – CONVALIDAR** que este ato tenha seus efeitos a contar de 19 de julho de 2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 18 de agosto de 2023.

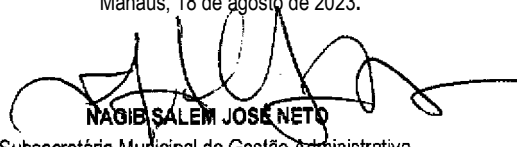
  
**NAGIB SALEEM JOSE NETO**  
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

**CONVOCAÇÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA CONVOCA** os responsáveis legais das empresas **AMAZON COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, WN COMÉRCIO ODONTOCIRÚRGICO LTDA, FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA E AR RODRIGUEZ & CIA LTDA**, vencedoras do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 160/2023 – CML/PM** – eventual fornecimento de insumos odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.111 de 16/07/2021, a fim de que compareçam no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, na Divisão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 1695, Adrianópolis, no horário das 08h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus, 18 de agosto de 2023.

  
**NAGIB SALEEM JOSE NETO**  
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento



EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2022 - Prorrogação, celebrado em 12 de julho de 2023.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e HG Comércio de Construção Ltda. Epp.
- 3. OBJETO:** Prorrogação do Contrato original referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores instalados nos estabelecimentos assistenciais de saúde e sedes administrativas integrantes desta Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 298/2021 – CML/PM.
- 4. VALOR GLOBAL:** R\$ 2.375.478,00 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e oito reais).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2023NE03108 de 7/7/2023, à conta da rubrica orçamentária nº 23701 10.301.0092.2154 16000000 33903917, no valor de R\$ 273.484,40 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos); 2023NE03109 de 7/7/2023, à conta da rubrica orçamentária nº 23701 10.305.0096.2149 15000000 33903917, no valor de R\$ 155.038,75 (cento e cinquenta e cinco mil, trinta e oito reais e setenta e cinco centavos); 2023NE03110 de 7/7/2023, à conta da rubrica orçamentária nº 23701 10.302.0093.2153 16000000 33903917, no valor de R\$ 92.969,35 (noventa e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos); 2023NE03111 de 7/7/2023, à conta da rubrica orçamentária nº 23701 10.122.0128.2204 15000000 33903917, no valor de R\$ 111.596,45 (cento e onze mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos); 2023NE03112 de 7/7/2023, à conta da rubrica orçamentária nº 23701 10.302.0097.2196 16000000 33903917, no valor de R\$ 62.977,75 (sessenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
- 6. PRAZO:** O prazo do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de julho de 2023.


Manaus, 12 de julho de 2023.

  
**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**  
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio de Cooperação Técnico-Operacional para Concessão de Campo de Atividade Prática Curricular nº 001/2023, celebrado em 18 de agosto de 2023.
- 2. PARTÍCIPES:** A Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda., mantenedora do Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI, e o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
- 3. OBJETO:** Incluir novos cursos da Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda., mantenedora do Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI, conforme item 3.2 do Plano de Trabalho, visando a realização de atividades curriculares obrigatórias (práticas e estágio curricular) aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação, sem transferência voluntária de recursos financeiros entre os participantes.
- 4. RECURSOS FINANCEIROS:** O presente Termo não implica no repasse de recursos financeiros entre os participantes.
- 5. PRAZO:** A vigência não sofrerá alteração, permanecendo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 5 de abril de 2023.

Manaus, 18 de agosto de 2023.

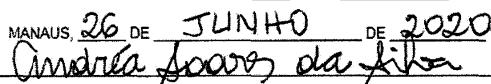
  
**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**  
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ANDREA SOARES DA SILVA  
 ÓRGÃO: SEMED  
 CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO  
 SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL  
 01- CARRO FORD KA, 2019 ( FINANCIADO)

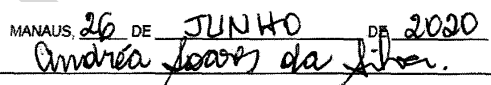
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 26 DE JUNHO DE 2020  
  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ANDREA SOARES DA SILVA  
 ÓRGÃO: SEMED  
 CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO  
 SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL  
 01- CARRO FORD KA, 2019 ( FINANCIADO)

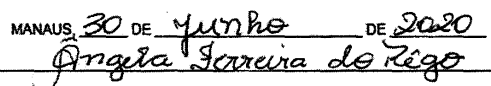
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 26 DE JUNHO DE 2020  
  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ANGELA FERREIRA DO REGO  
 ÓRGÃO: SEMED  
 CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO  
 SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL  
 01- MOTOCICLETA HODA CG150 FAN, PRETA, OAC 8482, 2013/2014.

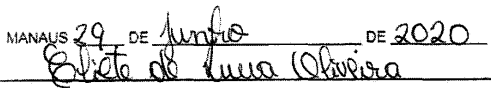
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 30 DE JUNHO DE 2020  
  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ELIETE DE LIMA OLIVEIRA  
 ÓRGÃO: SEMED  
 CARGO: PROF. SUBST.NDTR1/RDA/AU/4  
 SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL  
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 29 DE JUNHO DE 2020  
  
 ASSINATURA DO DECLARANTE



**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDOR: GIESE BARROS VERAS SILVA  
 ÓRGÃO: SEMED  
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR  
 SITUACÃO: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 30 DE Junho DE 2020  
*Giese Barros Veras Silva*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDOR: HENNA CRISTINA PAZ DOS SANTOS  
 ÓRGÃO: SEMED  
 CARGO: PROF. SUBST. NDTR1/RDA/AU/4  
 SITUACÃO: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 29 DE JUNHO DE 2020  
*Henna Cristina Paz dos Santos*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDOR: IVANIA ARAUJO SENA VIEIRA  
 ÓRGÃO: SEMED  
 CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO  
 SITUACÃO: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 29 DE Junho DE 2020  
*Ivânia Araújo Sena Vieira*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDOR: KETLEN BIANCA MARQUES DE SOUZA  
 ÓRGÃO: SEMED  
 CARGO: PROF. SUBST. NDTR1/RDA/AU/4  
 SITUACÃO: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE JULHO DE 2020  
*Ketlen Bianca Marques de Souza*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDOR: LARISSA DA SILVA ZAGURI  
 ÓRGÃO: SEMED  
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR  
 SITUACÃO: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 29 DE Junho DE 2020  
*Larissa da Silva Zaguri*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDOR: LUANA DE OLIVEIRA BOTELHO  
 ÓRGÃO: SEMED  
 CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO  
 SITUACÃO: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

01- TERRENO, RUA ANAPOLIS, 1538, REDENÇÃO 14X9M, COM PEQUENA CASA DE MADEIRA 4X6M.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE Julho DE 2020  
*Luana de Oliveira Botelho*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDOR: LUCIANA MARINHO MARTINS  
 ÓRGÃO: SEMED  
 CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO  
 SITUACÃO: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

01- CARRO FOX/VW 2013/2014.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 30 DE Junho DE 2020  
*Luciana Marinho Martins*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDOR: LUCIANA MARINHO MARTINS  
 ÓRGÃO: SEMED  
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR  
 SITUACÃO: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

01- CARRO FOX/VW 2013/2014.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 20 DE Junho DE 2020  
*Luciana Marinho Martins*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDOR: LUCIANE SA DA SILVA  
 ÓRGÃO: SEMED  
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR  
 SITUACÃO: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL  
 01- APARTAMENTO FINANCIADO NO CONDOMINIO OURO VERDE; 01- CARRO GOL G6, 2012/2013.  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE julho DE 2020  
 Luciane Sá da Silva  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDOR: MAYARA PAIXAO ASSUNCAO  
 ÓRGÃO: SEMED  
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR  
 SITUACÃO: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL  
 01- CARRO RENAULT SANDERO, PLACA NOJ 5901.  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 30 DE junho DE 2020  
 Mayara Paixão Assunção  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDOR: PEDRO GONCALVES GARCIA  
 ÓRGÃO: SEMED  
 CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO  
 SITUACÃO: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL  
 NADA A DECLARAR  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 26 DE JUNHO DE 2020  
 Pedro Gonçalves Garcia  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDOR: PEDRO GONCALVES GARCIA  
 ÓRGÃO: SEMED  
 CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO  
 SITUACÃO: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL  
 NADA A DECLARAR  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 26 DE JUNHO DE 2020  
 Pedro Gonçalves Garcia  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDOR: PHAMELA LIMA LUZ  
 ÓRGÃO: SEMED  
 CARGO: ANALISTA MUN/BIBLIOTECONO  
 SITUACÃO: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL  
 NADA A DECLARAR  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE julho DE 2020  
 Phamela Lima Luz  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDOR: PRESCILLA CASTELO BRANCO COSTA  
 ÓRGÃO: SEMED  
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR  
 SITUACÃO: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL  
 NADA A DECLARAR  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 30 DE JUNHO DE 2020  
 Prescilla Castelo Branco Costa  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDOR: ROBERTA FREITAS DE SOUZA  
 ÓRGÃO: SEMED  
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/4  
 SITUACÃO: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL  
 01- CASA, RUA UPANEMA, 256, ALVORADA 2; 01- CARRO CELTA, VERMELHA, PLACA NOV 0690, 2009/2010.  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 30 DE junho DE 2020.  
 Roberta Freitas de Souza  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDOR: SANDRA SOARES DA SILVA  
 ÓRGÃO: SEMED  
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR  
 SITUACÃO: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL  
 NADA A DECLARAR  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 30 DE junho DE 2020  
 Sandra Soares da Silva  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDOR: SANDRA SOARES DA SILVA  
 ÓRGÃO: SEMED  
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR  
 SITUACÃO: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL  
 NADA A DECLARAR  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS  
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA  
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de  
 novembro de 1993".

MANAUS, 30 DE Junho DE 2020  
 Sandra Soares da Silva

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDOR: THEODORO IURI ALENCAR ASSUMPÇÃO  
 ÓRGÃO: SEMED  
 CARGO: TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTR  
 SITUACÃO: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL  
 01- MOTO HONDA CBX 250 TWISTER.  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS  
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA  
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de  
 novembro de 1993".

MANAUS, 26 DE Junho DE 2020  
 Theodoro Yuri Alencar Assumpção

ASSINATURA DO DECLARANTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,  
 ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

(\*) PORTARIA Nº. 250/2023 - GS/SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER,  
 ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, no uso pleno de  
 suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, no seu  
 art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o  
 cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº.  
 2023.29000.29078.0.000604 – empresa SANTA RITA LOCAÇÕES DE  
 IMÓVEIS EIRELI.

RESOLVE:


I - DESIGNAR os servidores para efetuarem o atesto das  
 Notas Fiscais e a fiscalização do Contrato nº. 04/2023-SEMASC-FMAS,  
 celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria  
 Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, do  
 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a empresa SANTA  
 RITA LOCAÇÕES DE IMÓVEIS EIRELI.

Gestor do Contrato	Matrícula
WALTER DOS SANTOS CARVALHO	133.390-9C
Servidores Fiscais do Contrato	Matrícula
PRISCILLA MARTINIANO FERNANDES	088.866-4E
MIRTHA AUXILIADORA NÓBREGA BARROSO MESSIAS	130.220-5A
CREUSA PRATA SILVA	137.950 – 0A
SUPLENTES	
CHRISTIANE ARIELMA DA SILVA	137.723-0B
CLÍCIA SIMONY CHAVES DE LIMA	069.931-4F

II - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 13 de julho  
 de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de julho de 2023.

  
**EDUARDO LUCAS DA SILVA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
 CIDADANIA-SEMASC

(\*) Republicado por haver saído com incorreções no DOM 5628, de  
 14.07.2023

(\*) EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Locação nº. 004/2023-  
 SEMASC-FMAS, celebrado em 13/07/2023.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da  
 Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania –  
 SEMASC, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a SANTA  
 RITA LOCAÇÕES DE IMÓVEIS EIRELI.

3. **OBJETO:** Contrato de locação de imóvel situado na Rua Serra do  
 Mar, nº 767, Bairro Cidade de Deus, Manaus/AM, pelo período de 06  
 (seis) meses, destinado ao funcionamento de serviço de acolhimento  
 provisório para 70 (setenta) famílias desabrigadas pelo alto volume de  
 chuvas do dia 12.03.2023, referente ao processo  
 2023.29000.29078.0.000604.


4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 283.200,00 (duzentos e oitenta e três mil e  
 duzentos reais), tendo sido empenhado em 2023 a quantia de R\$  
 188.800,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais), restando a  
 empenhar em 2024 a quantia de R\$ 94.400,00 (noventa e quatro mil q  
 quatrocentos reais). Valor mensal R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e  
 duzentos reais).

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente  
 contrato foram empenhadas sob o nº 2023NE00344, de 12/07/2023, à  
 conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37701, Programa de  
 Trabalho: 08.422.0060.2161.0000, Fonte de Recurso: 16600005,  
 Natureza da Despesa: 33903910.

6. **PRAZO:** O contrato terá duração de 06 (seis) meses, a contar de  
 13.07.2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de julho de 2023.

  
**EDUARDO LUCAS DA SILVA**  
 Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania -  
 SEMASC

(\*) Republicado por haver saído com incorreções no DOM 5628, de  
 14.07.2023





**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,  
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**

**DESPACHO**

CONSIDERANDO os termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2023.14000.14012.0.000207, de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI.

Fica declarado inexigível o Chamamento Público, nos termos do artigo 31, caput, da Lei nº 13.019 de 2014, para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Manaus, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - SEMTEPI e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - SECCIONAL AMAZONAS (ABRH), com o objetivo de repasse de recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando a realização do 20º CONAMARH, com o tema: Amazônia, do seringal à inteligência artificial e a 20ª EXPO ABRH (Feira de Negócios), a ser realizada no período de 24 e 25 de agosto de 2023, no Centro de Convenções Vasco Vasques.

À consideração do Senhor Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação.

Manaus, 18 de agosto de 2023.

  
**RAFAEL LIMA ALMEIDA**  
Diretor do Departamento de Administração  
SEMTEPI

Pelo exposto, ratifico nos termos do artigo 32, §1º, da Lei nº 13.019/2014 a Inexigibilidade de Chamamento Público pertinente ao processo nº 2023.14000.14012.0.000207.

Manaus, 18 de agosto de 2023.

  
**RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação.  
SEMTEPI

**EXTRATO**

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2023, celebrado em 11/08/2023.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - SEMTEPI e a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
- 3. OBJETO:** Por força do presente Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE, os serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores e em escadas rolantes para atender as necessidades do Shopping Philippe Daou:  
**(ID 507659) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES,** Característica (s): especializado em **manutenção preventiva** em elevadores, com fornecimento de peças, insumos e componentes, Características Adicionais: conforme Termo de Referência;  
**(ID 507660) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES,** Característica (s): especializado em **manutenção corretiva** em elevadores, com fornecimento de peças, insumos e componentes, Características Adicionais: conforme Termo de Referência;  
**(ID 507661) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCADA ROLANTES,** Característica (s): especializado em **manutenção preventiva** em escadas rolantes, com fornecimento de peças, insumos e componentes, Características Adicionais: conforme Termo de Referência;

**(ID 507662) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCADAS ROLANTES,** Característica (s): especializado em **manutenção corretiva** em escadas rolantes, com fornecimento de peças, insumos e componentes, Características Adicionais: conforme Termo de Referência, conforme consta processo administrativo nº 2022.14000.14005.0.000173.

**4. VALOR GLOBAL:** R\$ 93.600,00 (noventa e três mil reais).

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2023NE00237, de 04/08/2023, no valor de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 21101; Programa de Trabalho: 11.122.0011.2011.0000; Fonte: 15000000; Natureza Despesa: 33903916; ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente conforme orientação e autorização da SEMEF.

**6. PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 11 de agosto de 2023.

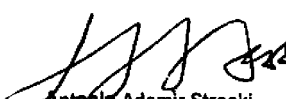
  
**RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Secretário Municipal do Trabalho,  
Empreendedorismo e Inovação  
SEMTEPI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

**EXTRATO**

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/2021, celebrado em 11/08/2023.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente e a empresa ACB Locadora de Veículos Eirelli.
- 3. OBJETO:** Dilação do prazo do Contrato nº 001/2021 e reajuste do valor para reequilíbrio econômico financeiro de aproximadamente 3,94%, referente ao serviço de transporte com 02 (dois) veículos automotores, característica(s): caminhão pipa, potência mínima de 180cv, ano de fabricação a partir de 2016, movido a diesel, capacidade mínima do tanque para 10.000 litros, Características Adicional(is): com bomba de sucção, mangueira medindo no mínimo 30m de comprimento, direção hidráulica, tacôgrafo, sirene de ré e todos os equipamentos obrigatórios, com motorista e um ajudante, com combustível, fornecimento da água e manutenção total por conta da contratada, conforme Projeto Básico / Termo de Referência, e manifestação de anuência da empresa contratada **para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade/SEMMA.**
- 4. VALOR GLOBAL:** R\$ 890.557,92 (Oitocentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas, na modalidade Global, sob o nº 2023NE00044, de 07/08/2023, no valor proporcional de R\$ 195.427,90 (Cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos) à conta da seguinte rubrica orçamentária: unidade orçamentária: 28701, programa de trabalho: 18.541.0005.2001.0000, fonte 17590000, natureza da despesa 33903911, ficando o restante a ser empenhado conforme liberação de cota financeira.
- 6. PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 12 de agosto de 2023, conforme prazo de execução especificado na Ordem de Serviço.
- 7. Elaboração:** Tatiana Chaves de Souza

Manaus, 11 de agosto de 2023.

  
**Antonio Ademir Stroski**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
FMDMA

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAESTRO CLAUDIO SANTORO** torna público que recebeu da SEMMAS, a LMO nº 38/2001-11 (11ª Renovação), sob o processo nº AMA2300004956, que autoriza a atividade Construção Civil e Infra-Estrutura, com a finalidade de Autorizar o funcionamento do Condomínio Residencial Multifamiliar "MAESTRO CLAUDIO SANTORO", com validade até 10/08/2024, sito na Alameda Alasca, nº 233, Ponta Negra, Manaus/AM.

PG/3454

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL**

**(\*) PORTARIA Nº 080/2023-SEMACC**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 58, inciso III, 67 e 73, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93, que versam sobre a fiscalização da execução dos contratos através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº SIGED2023.35000.31032.0.002149 - Termo de Contrato nº 017/2023, e nº 2023.35000.31032.0.016347 - 1º Termo Aditivo;

**RESOLVE:**

**I – Prorrogar** por força do 1º Termo Aditivo de Acréscimo de 15,02% ao Contrato de nº 017/2023, os efeitos da Portaria nº 051/2023-SEMACC, que criou a Comissão para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 017/2023, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL - SEMACC e empresa E. LIMA CORDEIRO E CIA LTDA., referente a Locação de Veículos 07 (sete) veículos tipo hatch e 05 (cinco) veículos tipo pick-up, nos termos dos Art. 58, inciso III e Art. 67, da Lei nº 8.666/93.

**II - DESIGNAR**, os servidores, abaixo relacionados, como membros da referida Comissão:

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Gestor do Contrato	Moisés Cunha de Oliveira	137.414-1B
Membro	Cibelle Vieira do Nascimento	137.397-3A
Membro	Gabriel Carneiro da Silva	137.425-7A
Suplente	Osmar Melo Alves	138.276-4B

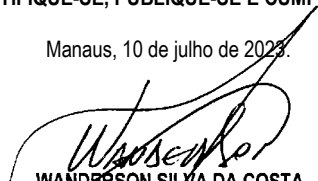
**III - DETERMINAR** que os Termos de Recebimento: Provisórios, Definitivos e Atesto deverão ser assinados por mínimo 03(três) membros da Comissão de Fiscalização de Contrato.

**IV – ESTABELECE**r que a participação nesta Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não sendo remunerada.

**V – DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 10 de julho de 2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 10 de julho de 2023.

  
**WANDERSON SILVA DA COSTA**  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,  
Centro e Comércio Informal – SEMACC

(\*) Republicado por haver sido veiculado com incorreções no DOM nº 5636, página 28, de 26 de julho de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE LIMPEZA URBANA**

**PORTARIA N.º. 59/2023 – GRH/GS/SEMULSP**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n. 1.425, de 26.03.2010 e o Decreto Municipal n. 0544, de 26.05.2010;

**CONSIDERANDO** ainda, o requerimento, contendo solicitação formal do referido servidor;

**RESOLVE:**

**DISPENSAR**, a pedido, o senhor **ALCIMAR CHAVES DOS SANTOS**, matrícula 072.627-3 D, a contar de 10.08.2023, regido pelas disposições do Regime de Direito Administrativo.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus/AM, 18 de agosto de 2023.

  
**ALTERVI DE SOUZA MOREIRA**  
Subsecretário de Gestão - SEMULSP

**PORTARIA Nº 061/2023 – GSS/SEMULSP**

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMULSP**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o Inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com delegação de competência expressa no Decreto publicado dia 14 de outubro de 2022, DOM edição 5446 e Portaria nº 129-2022-GS/SEMULSP de 01 de novembro de 2022, publicado no DOM Edição 5456.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 5.621, de 30 de junho de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados públicos, e institui o Sistema de Proteção de Dados do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o artigo 28, do Decreto nº 5.621 competem aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, designar os sub encarregados setoriais.

**CONSIDERANDO** ainda o Ofício Circular nº 014/2023-GAB/CGM, de 07 de julho de 2023 e o que mais consta no documento formalizado sob o nº 2023.22000.22001.9.114417 (via 019), em 07.07.2023.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o servidor Victor Augusto dos Santos Silva, matrícula nº 143.376-8A para exercer a função de Sub Encarregado de Dados da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP, com as seguintes atribuições:

**I – orientar** os servidores a respeito das boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação, conforme disposto na Lei nº 13.709 de 2018;

II – auxiliar e fornecer ao Encarregado Geral as informações e documentos necessários para o atendimento das reclamações e comunicações dos titulares;

III – executar as demais atribuições determinadas pelo Controlador ou estabelecidas em normas complementares;

IV – receber as comunicações do encarregado Geral e adotar providências; e

V - reporta-se ao Encarregado Geral

II – **DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Manaus, 17 de agosto de 2023.

**ALTERVI DE SOUZA MOREIRA**  
Subsecretário Municipal de Gestão  
SEMULSP

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

**2. PARTES:** O Município de Manaus, através da **Secretaria Municipal de Limpeza Urbana** e o prestador de serviços **ALCIMAR CHAVES DOS SANTOS**, matrícula 072.627-3D.

**3. OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa do prestador de serviços temporários, com base no inciso III do artigo 13 do Decreto nº. 4.483, de 23.2.1999, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado;

**4. FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal do prestador de serviços, conforme art. 13, inciso II, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.

**5. VIGÊNCIA:** 10.08.2023

Manaus/AM, 18 de agosto de 2023.

**ALTERVI DE SOUZA MOREIRA**  
Subsecretário de Gestão - SEMULSP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO**

**1.ESPÉCIE E DATA:** Contrato nº 044/2023, celebrado em 27.07.2023.

**2.PARTES:** Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **AGUIAR E BEZERRA SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.**

**3.OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Recuperação do Sistema Viário com Serviços de Pavimentação Asfáltica, Calçada, Meio Fio e Sarjeta do Município de Manaus – Asfalta Manaus III – **LOTE 04 - Área: Cidade Nova**, conforme itens, e sub-itens, elementos, projetos, especificações e condições gerais constantes no Projeto Básico/Termo de Referência da

Concorrência Pública nº 011/2022-CML/PM e Termo de Convênio nº 030/2022-UGPE, de acordo com o Processo Digital Administrativo E-PAD nº 2023.20000.20009.0.001344 – SIGED.

**4.VALOR GLOBAL:** R\$ 5.214.374,81 (cinco milhões duzentos e quatorze mil e trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

**5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** a conta da seguinte rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.2006.0000 – 44905117 – Fonte nº 27010990 – Nota de Empenho nº 2023NE01348 de 27.07.2023 no valor R\$ 5.089.229,81 (cinco milhões oitenta e nove mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos) - CONVÊNIO e 56701 – 15.451.0142.1094.0000 – 44905117 – Fonte nº 25010359 – Nota de Empenho nº 2023NE01349 de 27.07.2023 no valor de R\$ 125.145,00 (cento e vinte e cinco mil cento e quarenta e cinco reais) - CONTRAPARTIDA.

**6.PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

Manaus, 27 de julho de 2023.

**RENATO FROTA MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
SEMINF

**EXTRATO**

**1.ESPÉCIE E DATA:** Contrato nº 045/2023, celebrado em 27.07.2023.

**2.PARTES:** Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **NALE ENGENHARIA LTDA.**

**3.OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Recuperação do Sistema Viário com Serviços de Pavimentação Asfáltica, Calçada, Meio Fio e Sarjeta do Município de Manaus – Asfalta Manaus III – **LOTE 05 - Área: Coroado**, conforme itens, e sub-itens, elementos, projetos, especificações e condições gerais constantes no Projeto Básico/Termo de Referência da Concorrência Pública nº 011/2022-CML/PM e Termo de Convênio nº 030/2022-UGPE, de acordo com o Processo Digital Administrativo E-PAD nº 2023.20000.20009.0.001350 – SIGED,.

**4.VALOR GLOBAL:** R\$ 5.033.901,67 (cinco milhões trinta e três mil novecentos e um reais e sessenta e sete centavos).

**5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** a conta da seguinte rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.2006.0000 – 44905117 – Fonte nº 27010990 – Nota de Empenho nº 2023NE01335 de 26.07.2023 no valor R\$ 4.913.088,03 (quatro milhões novecentos e treze mil oitenta e oito reais e três centavos) - CONVÊNIO e 56701 – 15.451.0142.1094.0000 – 44905117 – Fonte nº 25010359 – Nota de Empenho nº 2023NE01336 de 26.07.2023 no valor de R\$ 120.813,64 (cento e vinte mil oitocentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) - CONTRAPARTIDA.

**6.PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

Manaus, 27 de julho de 2023.

**RENATO FROTA MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
SEMINF



**ERRATA QUE SE FAZ À PORTARIA N.º 085/2022-DAO/SEMINF, REFERENTE A FISCALIZAÇÃO DA OBRA DO PARQUE LINEAR I, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO N.º 5377, DE 05/07/2022 - PÁGINA 32.**

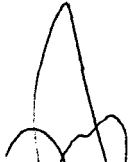
**ONDE SE LÊ: DESIGNAR**, o servidor abaixo identificado para exercer a função de fiscalização do referido contrato, em **SUBSTITUIÇÃO** dos servidores Eng.º Civil ADRIANO DA SILVA ROCHA, CREA N.º 32129-D/AM e o Eng.º Civil WANKSON ÊNIO CARVALHO DA CRUZ, CREA N.º 24027-D/AM, nomeados na portaria n.º 152/2021 - DAO/SEMINF, juntamente com a Eng.ª Civil ALINE DE ALMEIDA TORRES, CREA N.º 27769-D/AM, cujo objeto é: RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, REQUALIFICAÇÃO SOCIAL E URBANÍSTICA DO IGARAPÉ DO MINDU-PARQUE LINEAR I, MANAUS/AM. A **CONTAR DE 12/04/2022**.

**LEIA-SE: DESIGNAR**, a contar de **12/04/2022**, os servidores abaixo identificados, para exercer a função de fiscalização do referido contrato, que tem como finalidade a execução do objeto: **“RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, REQUALIFICAÇÃO SOCIAL E URBANÍSTICA DO IGARAPÉ DO MINDÚ - PARQUE LINEAR I”**.

SERVIDOR(A)	CREA
ENG.ª ALINE DE ALMEIDA TORRES	27769-D/AM
ou	
ENG.º ORLANDO BENTO DA SILVA FILHO	040492040-3

**CUMPRE-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 18 de agosto de 2023.



**TABAJARA RAMOS DIAS FERREIRA JUNIOR**  
Subsecretário Municipal de Obras Públicas, em exercício  
SEMINF

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

**PORTARIA N.º 101/2023-FMDU/IMPLURB**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**, responsável pela gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda o que dispõe no art. 16 e 17, do Decreto Municipal n.º 5.484, de 23 de janeiro de 2023,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 10 da Lei Municipal n.º 3.017, de 18 de janeiro de 2023,

**CONSIDERANDO** a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 243/2023, constante na Ata 25ª Reunião Ordinária/CMDU de 28.06.2023, e as normas da Lei autorizativa n.º 3.021 de 14.03.2023, constante no documentos Eletrônico n.º 2023.11209.01848.9.120124, recursos oriundos de Operação de Crédito do Programa proveniente do PROMINF/MANAU/BANCO DO BRASIL, constantes no Processo Administrativo n.º 2023/00796/00824/0/000375,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 230701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, no valor total de R\$ 3.704.363,29 (três milhões, setecentos e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos), conforme Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto as Reformas de Unidades Básicas de Saúde, que será realizado pela Unidade Gestora Executora 230701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, Ofício n.º 1.260/2023-DPLAN/SUBGAP/SEMSA de 04.08.2023, autorizado pelo Despacho n.º 079/2023-DEPRO/SUBORP/SEMEF de 08.08.2023, constante no Doc. SIGED n.º 2023.01637.00679.9.080880, conforme Processo IMPLURB - SIGED N.º 2023/00796/00824/0/000495.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

**Anexo Único da Portaria N.º 101/2023-FMDU/IMPLURB**

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449039	1754	3.704.363,29
Total:							3.704.363,29

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

**Códigos:**

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

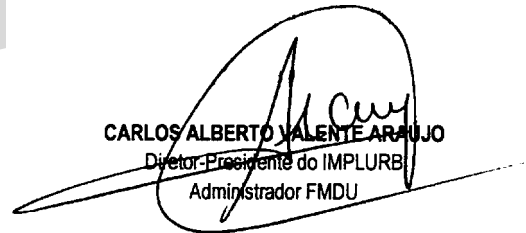
A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 10 de agosto de 2023.



**CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO**  
Diretor-Presidente do IMPLURB  
Administrador FMDU

**PORTARIA N.º 103/2023-FMDU/IMPLURB**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**, responsável pela gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda o que dispõe no art. 16 e 17, do Decreto Municipal n.º 5.484, de 23 de janeiro de 2023,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 10 da Lei Municipal n.º 3.017, de 18 de janeiro de 2023,

**CONSIDERANDO** a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 243/2023, constante na Ata 25ª Reunião Ordinária/CMDU de 28.06.2023, e as normas da Lei autorizativa n.º 3.021 de 14.03.2023, constante no documentos Eletrônico n.º 2023.11209.01848.9.120124, recursos oriundos de Operação de Crédito do Programa proveniente do PROMINF/MANAU/BANCO DO BRASIL, constantes no Processo Administrativo n.º 2023/00796/00824/0/000375,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 230701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, no valor total de R\$ 6.816.922,83 (seis milhões, oitocentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), conforme Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto a Construção de Unidades Básicas de Saúde, Construção da Base de Apoio às Unidades Rurais e Construção do Muro de Arrimo em UBS que será realizado pela Unidade Gestora Executora 230701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, Ofício nº 1.258/2023-DPLAN/SUBGAP/SEMSA de 04.08.2023, autorizado pelo Despacho nº 080/2023-DEPRO/SUBORP/SEMEF de 08.08.2023, constante no Doc. SIGED nº 2023.01637.00679.9.080882, conforme Processo IMPLURB - SIGED N.º 2023/00796/00824/0/000495.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

**Anexo Único da Portaria N.º 103/2023-FMDU/IMPLURB**

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449051	1754	6.816.922,83
Total:							6.816.922,83

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

**Códigos:**

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

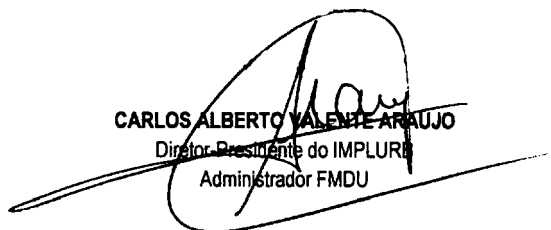
A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 10 de agosto de 2023.

  
**CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO**  
 Diretor-Presidente do IMPLURB  
 Administrador FMDU

**PORTARIA N.º 104/2023-FMDU/IMPLURB**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**, responsável pela gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda o que dispõe no art. 16 e 17, do Decreto Municipal n.º 5.484, de 23 de janeiro de 2023,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 10 da Lei Municipal n.º 3.017, de 18 de janeiro de 2023,

**CONSIDERANDO** a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 243/2023, constante na Ata 25ª Reunião Ordinária/CMDU de 28.06.2023, e as normas da Lei autorizativa n.º 3.021 de 14.03.2023, constante no documentos Eletrônico n.º 2023.11209.01848.9.120124, recursos oriundos de Operação de Crédito do Programa proveniente do

PROMINF/MANAUS/BANCO DO BRASIL, constantes no Processo Administrativo n.º 2023/00796/00824/0/000375,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 230701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto a Reforma da Policlínica Castelo Branco que será realizado pela Unidade Gestora Executora 230701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, Ofício nº 1.259/2023-DPLAN/SUBGAP/SEMSA de 04.08.2023, autorizado pelo Despacho nº 081/2023-DEPRO/SUBORP/SEMEF de 08.08.2023, constante no Doc. SIGED nº 2023.01637.00679.9.080879, conforme Processo IMPLURB - SIGED N.º 2023/00796/00824/0/000495.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

**Anexo Único da Portaria N.º 104/2023-FMDU/IMPLURB**

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449039	1754	60.000,00
Total:							60.000,00

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

**Códigos:**

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

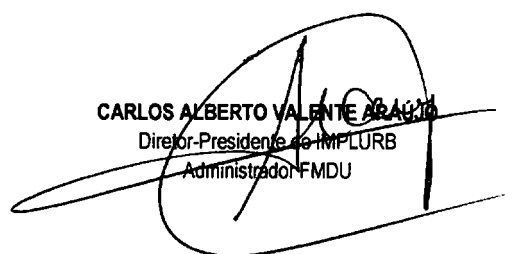
A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 10 de agosto de 2023.

  
**CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO**  
 Diretor-Presidente do IMPLURB  
 Administrador FMDU

**PORTARIA N.º 105/2023-FMDU/IMPLURB**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**, responsável pela gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda o que dispõe no art. 16 e 17, do Decreto Municipal n.º 5.484, de 23 de janeiro de 2023,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 10 da Lei Municipal n.º 3.017, de 18 de janeiro de 2023,

**CONSIDERANDO** a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 243/2023, constante na Ata 25ª Reunião Ordinária/CMDU de 28.06.2023, e as Normas da Lei autorizativa n.º 3.021 de 14.03.2023, constante no documento Eletrônico n.º 2023.11209.01848.9.120124, recursos

oriundos de Operação de Crédito do Programa PROMINF/MANAUS/BANCO DO BRASIL. Constante no Processo Administrativo n.º 2023/00796.00824.0.000375.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, no valor total de R\$ 758.718,73 (setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e setenta e três centavos), conforme Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto Serviços de manutenção predial preventiva e corretiva de edificações públicas, que será realizado pela Unidade Gestora Executora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, conforme Ofício n.º 2792/2023-DGOF/DAFSEMINF do dia 09.08.2023, Despacho n.º 083/2023-DEPRO/SUBORP/SEMEF do dia 11.08.2023, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º 2023/00796/00824/0/000151.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1 de agosto de 2023.

**Anexo Único da Portaria N.º 105/2023-FMDU/IMPLURB**

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449051	1754	758.718,73
Total:							758.718,73

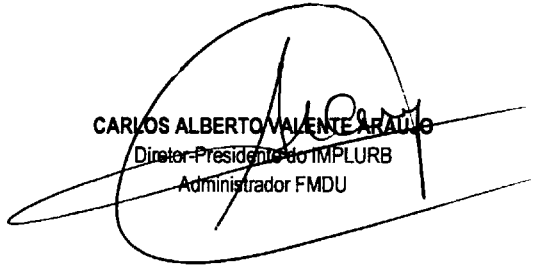
Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

**Códigos:**

- F: Função
- SF: Subfunção
- P: Programa
- A: Ação
- ND: Natureza de Despesa
- FR: Fonte de Recurso

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 14 de agosto de 2023.

  
**CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO**  
 Diretor-Presidente do IMPLURB  
 Administrador FMDU

**PORTARIA N.º 0106/2023-FMDU/IMPLURB**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**, responsável pela gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda o que dispõe no art. 16 e 17, do Decreto Municipal n.º 5.484, de 23 de janeiro de 2023,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 10 da Lei Municipal n.º 3.017, de 18 de janeiro de 2023,

**CONSIDERANDO** a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 453/2021, constante na Ata 45ª Reunião Ordinária/CMDU de 06.12.2021, e as

Normas da Lei autorizativa n.º 2.738 de 22.04.2021, constante no documento Eletrônico n.º 2022.20000.20005.018087, recursos oriundos de Operação de Crédito do Programa PROMINF/MANAUS/BANCO DO BRASIL. Constante no Processo Administrativo n.º 2022.00796.00824.0.000067,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, no valor total de R\$ 5.287.043,62 (cinco milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), conforme Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto Pagamento de despesas de serviços contínuos de usinagem de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) e locação de equipamento pesado, que será realizado pela Unidade Gestora Executora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, conforme Ofício n.º 2786/2023-DGOF/DAF/GS/SEMINF do dia 10.08.2023, Despacho n.º 084/2023 DEPRO/SUBORP/SEMEF do dia 11.08.2023, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º 2023/00796/00824/0/000151.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1 de agosto de 2023.

**Anexo Único da Portaria N.º 106/2023-FMDU/IMPLURB**

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449092	2501	5.287.043,62
Total:							5.287.043,62

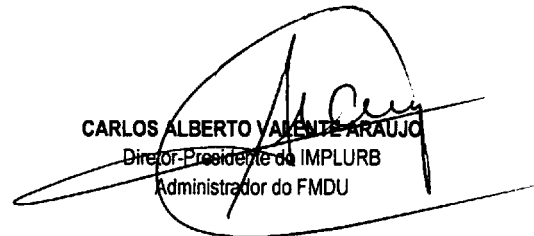
Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

**Códigos:**

- F: Função
- SF: Subfunção
- P: Programa
- A: Ação
- ND: Natureza de Despesa
- FR: Fonte de Recurso

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 14 de agosto de 2023.

  
**CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO**  
 Diretor-Presidente do IMPLURB  
 Administrador do FMDU

**PORTARIA N.º 107/2023-FMDU/IMPLURB**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**, responsável pela gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda o que dispõe no art. 16 e 17, do Decreto Municipal n.º 5.484, de 23 de janeiro de 2023,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 10 da Lei Municipal n.º 3.017, de 18 de janeiro de 2023,

**CONSIDERANDO** a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 243/2023,



constante na Ata 25ª Reunião Ordinária/CMDU de 28.06.2023, e as Normas da Lei autorizativa n.º 3.021 de 14.03.2023, constante no documento Eletrônico n.º 2023.11209.01848.9.120124, recursos oriundos de Operação de Crédito do Programa PROMINF/MANAUS/BANCO DO BRASIL. Constante no Processo Administrativo n.º 2023/00796.00824.0.000375.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, no valor total de R\$ 15.642.288,78 (quinze milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), conforme Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto Pagamentos de despesas com materiais de construção, despesas do mês de Agosto 2023, que será realizado pela Unidade Gestora Executora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, conforme Ofício n.º 2791/2023-DGOF/DAF/SEMINF do dia 09.08.2023, Despacho n.º 082/2023-DEPRO/SUBORP/SEMEF do dia 11.08.2023, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º 2023/00796/00824/0/000151.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1 de agosto de 2023.

**Anexo Único da Portaria N.º 107/2023-FMDU/IMPLURB**

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449030	1754	15.642.288,78
Total:							15.642.288,78

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

**Códigos:**

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 14 de agosto de 2023.

**CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO**  
 Diretor-Presidente do IMPLURB  
 Administrador FMDU

**PORTARIA N.º 0108/2023-FMDU/IMPLURB**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda o que dispõe no art. 16 e 17, do Decreto Municipal n.º 5.484, de 23 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 10 da Lei Municipal n.º 3.017, de 18 de janeiro de 2023,

**CONSIDERANDO** a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 243/2023, constante na Ata 25ª Reunião Ordinária/CMDU de 28.06.2023, e as Normas da Lei autorizativa n.º 3.021 de 14.03.2023, constante no documento Eletrônico n.º 2023.11209.01848.9.120124, recursos oriundos de Operação de Crédito do Programa PROMINF/MANAUS/BANCO DO BRASIL. Constante no Processo Administrativo n.º 2023/00796.00824.0.000375.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, no valor total de R\$ 13.907.778,49 (treze milhões, novecentos e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), conforme Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto Despesas com Serviços diversos do mês de Agosto 2023, que será realizado pela Unidade Gestora Executora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, conforme Ofício n.º 2790/2023-DGOF/DAF/SEMINF do dia 09.08.2023, Despacho n.º 085/2023-DEPRO/SUBORP/SEMEF do dia 11.08.2023, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º 2023/00796/00824/0/000151.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1 de agosto de 2023.

**Anexo Único da Portaria N.º 108/2023-FMDU/IMPLURB**

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449039	1754	13.907.778,49
Total:							13.907.778,49

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

**Códigos:**

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 14 de agosto de 2023.

**CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO**  
 Diretor-Presidente do IMPLURB  
 Administrador FMDU

**PORTARIA N.º 0109/2023-FMDU/IMPLURB**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda o que dispõe no art. 16 e 17, do Decreto Municipal n.º 5.484, de 23 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 10 da Lei Municipal n.º 3.017, de 18 de janeiro de 2023,

**CONSIDERANDO** a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 243/2023, constante na Ata 25ª Reunião Ordinária/CMDU de 28.06.2023, e as Normas da Lei autorizativa n.º 3.021 de 14.03.2023, constante no documento Eletrônico n.º 2023.11209.01848.9.120124, recursos oriundos de Operação de Crédito do Programa PROMINF/MANAU/S/BANCO DO BRASIL. Constante no Processo Administrativo n.º 2023/00796.00824.0.000375.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, no valor total de R\$ 9.933.595,04 (nove milhões, novecentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), conforme Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto Despesas com Serv. Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) do mês de Agosto 2023, que será realizado pela Unidade Gestora Executora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, conforme Ofício n.º 2823/2023-DGOF/DAF/SEMINF do dia 11.08.2023, Despacho n.º 086/2023-DEPRO/SUBORP/SEMEF do dia 11.08.2023, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º 2023/00796/00824/0/000151.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1 de agosto de 2023.

**Anexo Único da Portaria N.º 109/2023-FMDU/IMPLURB**

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449039	1754	9.933.595,04
Total:							9.933.595,04

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

**Códigos:**

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

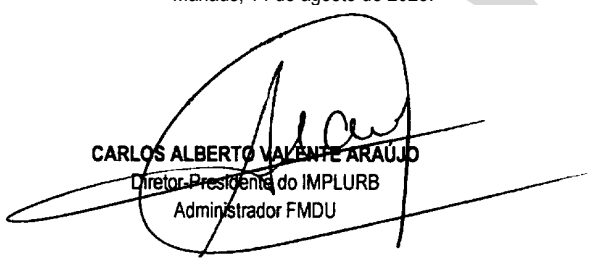
A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 14 de agosto de 2023.

  
**CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO**  
 Diretor-Presidente do IMPLURB  
 Administrador FMDU

**CONSELHO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO**

(\*) EXTRATO DAS DECISÕES DA  
21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 31.05.2023

**1. DECISÃO N.º 189/2023 – CMDU**

**PROCESSO:** 4298/2023

**INTERESSADO:** CONSTRUTORA VIDA NOVA LTDA

**PLEITO:** CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

**RELATOR:** CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DA PGM

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO

DO SOLO, para o imóvel localizado na Avenida da Paz, S/Nº - Tarumã-Açu, para a atividade classificada como INDUSTRIAL TIPO 4, desde que, ao implementar o estabelecimento, sejam observadas todas as normas e diretrizes urbanísticas aplicáveis à edificação, não sendo passível o empreendimento de qualquer flexibilização.

Condicionar a expedição da CIT ao pagamento da outorga onerosa de alteração de uso do solo, ficando ressaltada a necessidade de cumprimento de todas as normas urbanísticas aplicáveis ao regular exercício da atividade pretendida pela parte interessada.

Por fim, deverá constar na referida certidão que caso seja constatada atividade diversa, ou seja constatada a execução das atividades diferentemente do que foi exposto pelo interessado nos presentes autos, ou, ainda, caso seja descumprida qualquer das condicionantes acima mencionadas, a certidão e o respectivo alvará de funcionamento serão IMEDIATAMENTE cancelados. Ausência da VISA MANAU.

**2. DECISÃO N.º 190/2023 – CMDU**

**PROCESSO:** 4460/2023

**INTERESSADO:** H N LEITE LTDA

**PLEITO:** CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

**RELATOR:** CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DA SEMMAS

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO, para o imóvel localizado na Rua Perola Negra, Nº 8 – Nossa Senhora das Graças, acompanhando o Parecer nº 0150/2023 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), desde que o interessado realize o pagamento da outorga onerosa e apresente a anuência dos moradores. Ausência da PGM e FIEAM.

**3. DECISÃO N.º 191/2023 – CMDU**

**PROCESSO:** 11349/2021

**INTERESSADO:** DENYS ANTONIO ABDALA TUMA

**PLEITO:** CERTIDÃO DE HABITABILIDADE DE OBRA COMERCIAL

**EMENTA:** ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

**RELATOR:** CONSELHEIRO SUPLENTE REPRESENTANTE DA FIEAM

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, APROVANDO a ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), para o imóvel localizado na Avenida Brigadeiro Hilário Gurjão, Nº 53, Jorge Teixeira, acompanhando o parecer nº 0148/2023 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), condicionado a apresentação:

i. Termo de Execução de Drenagem aprovado pela SEMINF;

ii. Termo de Execução do Projeto Viário emitido pelo IMMU.

O valor da medida compensatória deverá ser recolhido ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (adendo da ADEMI).

Quanto as medidas mitigadoras, a CTPCU entende que as medidas apresentadas no EIV (fls. 284 a 294) combinadas com as medidas exigidas pelos órgãos: ambiental, de infraestrutura e de trânsito, são suficientes para minimizar os impactos causados pelo funcionamento do empreendimento em questão.

**4. DECISÃO N.º 192/2023 – CMDU**

**PROCESSO:** 4727/2023

**INTERESSADO:** NOVA IGREJA BATISTA VIA NORTE

**PLEITO:** APROVAÇÃO E LICENÇA

**RELATOR:** CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DA CMM

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a APROVAÇÃO E LICENÇA, para o imóvel localizado na Rua Cachoeira do Arari, nº 347 – Santa Etelvina, flexibilizando os afastamentos laterais e de fundos, estando advertido que não serão mais admitidas quaisquer flexibilizações contrárias a legislação urbanística.

**5. DECISÃO N.º 193/2023 – CMDU**

**PROCESSO:** 10429/2020

**INTERESSADO:** PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHAES JUNIOR

**PLEITO:** REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

**RELATOR:** CONSELHEIRA SUPLENTE REPRESENTANTE DO IMPLURB

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE, para o imóvel localizado na Rua A, Quadra 1, Lote 7, Núcleo Residencial Ponta Negra – Ponta Negra, flexibilizando o afastamento frontal, condicionado à assinatura do Termo de Área *Non Aedificandi*, flexibilizando, ainda, os afastamentos laterais e fundos, desde que as aberturas existentes

nesses afastamentos insatisfatórios no pavimento superior, sejam vedadas ou tenham altura mínima de peitoril elevada a 1,80m de altura, a ser confirmada pelo IMPLURB. Ausência da FIEAM e PGM.

**6. DECISÃO N.º 194/2023 – CMDU**

**PROCESSO:** 2023.00796.00824.0.000232

**INTERESSADO:** NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA

**PLEITO:** REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

**RELATOR:** CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DO SINTRACOMECA/AM

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE, para o imóvel localizado na Rua Araci, Nº 860 - Bairro: Conjunto Manôa – Nova Cidade, flexibilizando o afastamento frontal, desde que a interessada mantenha a volumetria existente ou qualquer modificação se adeque à Legislação.

O Termo de área *non aedificandi* deverá ser assinado (adendo do CREA/AM). Ausência da FIEAM e PGM.

**7. DECISÃO N.º 195/2023 – CMDU**

**PROCESSO:** 8464/2022

**INTERESSADO:** DANIEL FLAVIO DIAS AUGUSTO

**PLEITO:** CERTIDÃO DE HABITE-SE

**RELATOR:** CONSELHEIRO SUPLENTE REPRESENTANTE DO CREA/AM

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a CERTIDÃO DE HABITE-SE, para o imóvel localizado na Av. Frederico Baird, S/N – Condomínio Residencial Quinta das Marinas, Rua 04, Lote 61, Quadra D – Ponta Negra, flexibilizando o afastamento lateral, desde que seja apresentada a anuência do condomínio com relação ao afastamento, na forma estabelecida em sua convenção/estatuto. Ausência da FIEAM e PGM.

**8. DECISÃO N.º 196/2023 – CMDU**

**PROCESSO:** 12770/2022

**INTERESSADO:** THELMA BRANDAO DE AQUINO DA SILVA

**PLEITO:** APROVAÇÃO E LICENÇA

**RELATOR:** CONSELHEIRO SUPLENTE REPRESENTANTE DO CREA/AM

Decidir, por unanimidade, pelo IMPROVIMENTO do pleito, INDEFERINDO a APROVAÇÃO E LICENÇA, para o imóvel localizado na Rua Análio de Rezende, nº 332 – Petrópolis, diante das inúmeras irregularidades levantadas pela DIAP, sendo DESFAVORAVEL à flexibilização pretendida pelo requerente.

Ausência da FIEAM e PGM.

**9. DECISÃO N.º 197/2023 – CMDU**

**PROCESSO:** 3067/2023

**INTERESSADO:** HMB TRANSPORTES LTDA

**PLEITO:** CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

**RELATOR:** CONSELHEIRA SUPLENTE REPRESENTANTE DO IMMU

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO, para o imóvel localizado na Avenida - Peixe Cavallo, Nº 104, Loteamento Retiro Marcilene, Bairro: Tarumã-Açu, em concordância com o Parecer n. 0153/2022 da Comissão Técnica De Planejamento E Controle Urbano (CTPCU), para as atividades de: CNAE 493020201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. (Baixo Risco B) SERVIÇO Tipo 4 – reenquadrada para tipo 3, 821130000 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo SERVIÇO Tipo 1, CNAE 525080301 Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo SERVIÇO Tipo 2, CNAE 532020100 Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional SERVIÇO Tipo 2, CNAE 731900200 Promoção de vendas – SERVIÇO TIPO 2, CNAE 749010400 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários – SERVIÇO TIPO 2, CNAE 521170101 Armazéns gerais - emissão de warrant. (Alto risco) SERVIÇO Tipo 4 – reenquadrada para tipo 3 e CNAE 521250000 Carga e descarga - SERVIÇO Tipo 4 – reenquadrada para tipo 3, CNAE 493020301 Transporte rodoviário municipal de produtos perigosos, CNAE 512000001 Transporte aéreo de carga municipal. (Baixo Risco B) - SERVIÇO Tipo 5 – reenquadrada para tipo 3, com as seguintes condicionantes:

- a) ao pagamento da outorga onerosa;
- b) à anuência de mais de cinquenta por cento dos imóveis lindeiros dos dois lados da via, numa extensão de 100m (cem metros) para cada lado do lote, a partir dos limites deste, abrangendo todos os usos existentes – as assinaturas já apresentadas devem ser validadas pelo IMPLURB; e

c) Verificação do IMPLURB quanto a dimensão das vagas de estacionamento se as mesmas atendem a legislação (2,50m x 5,00m).

Ausência da FIEAM e PGM.

**10. DECISÃO N.º 198/2023 – CMDU**

**PROCESSO:** 15072/2022

**INTERESSADO:** SABAGRAM NORTE COMERCIO DE GRANITOS E MARMORES LTDA

**PLEITO:** CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

**RELATOR:** CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DA AGEMAN

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO, para o imóvel localizado na Rua Atenas, Nº 12, Conjunto Campos Eliseos – Planalto, aprovando o reenquadramento das atividades requeridas, classificadas em TIPO 4 para TIPO 3, e à ALTERAÇÃO DE USO DE SOLO das atividades 467960200 - Comércio atacadista de mármore e granitos; 464190300 - Comércio atacadista de artigos de armarinho; 464940500 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; 467960300 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; 469150000 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, condicionando a expedição da Certidão de Informação Técnica - CIT à comprovação pelo IMPLURB quanto (i) à apresentação de anuência dos moradores e ao (ii) pagamento da outorga onerosa, convergindo integralmente com o Parecer No : 0136/2022 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), fls.54 a 59 dos autos.

Ausência da FIEAM e PGM.

**11. DECISÃO N.º 199/2023 – CMDU**

**PROCESSO:** 7097/2022

**INTERESSADO:** GUILHERME FERNANDES DE MELO

**PLEITO:** REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

**RELATOR:** CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DO CAU/AM

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE, para o imóvel localizado na Rua Pedro Nava, nº 6 – Compensa, flexibilizando os afastamentos laterais e frontal por se tratar de uma residência já edificada com mais de 5 anos, desde que seja assinado o carimbo de área *non aedificandi* e que em próximas reformas siga o plano diretor.

Quanto a área permeável, flexibiliza-se 50% da área, devendo ser atendido os outros 50%, com a devida comprovação pelo IMPLURB; flexibiliza-se, ainda, quanto a cobertura do muro frontal, pois o que se narra no processo como cobertura, nada mais é que uma pingadeira feita de telha de barro (fl. 69). Ausência da AGEMAN, FIEAM e PGM.

**12. DECISÃO N.º 200/2023 – CMDU**

**PROCESSO:** 11973/2022

**INTERESSADO:** PEDRO ROGÉRIO NUNES

**PLEITO:** REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

**RELATOR:** CONSELHEIRA SUPLENTE REPRESENTANTE DA ADEMI

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO PARCIAL do pleito, DEFERINDO a REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE, para o imóvel localizado na Rua João Monte Fusco, Nº 767, Condomínio Vivenda Das Samambaias – Bairro: Santa Etelvina, flexibilizando as vagas de estacionamento, considerando que o condomínio anuiu tanto em relação a este índice, como em relação aos demais itens do pleito, com as devidas condicionantes:

- i. Apresente o Registro de Imóvel contendo as distancias do lote e sua respectiva área;
- ii. Que não haja aberturas para os lotes vizinhos, apenas para conferência, já que o requerente manifestou que não há;
- iii. Que atenda 50% da área permeável exigida por lei (7,5%) a ser conferida pelo IMPLURB antes da emissão do documento; e
- iv. E que qualquer outra ampliação seja seguida em sua integralidade o plano diretor da cidade de Manaus.

Flexibilizar, ainda, o item 2ºb” do Parecer nº 1580/2023 (fl. 167) da Divisão de Aprovação de Projetos do IMPLURB (adendo da FIEAM).

**13. DECISÃO N.º 201/2023 – CMDU**

**PROCESSO:** 3693/2023

**INTERESSADO:** PATRICIA LIMA FERNANDES

**PLEITO:** HABITE-SE COM MODIFICAÇÃO

**RELATOR:** CONSELHEIRA SUPLENTE REPRESENTANTE DA ADEMI

Decidir, por unanimidade, pelo IMPROVIMENTO do pleito, INDEFERINDO o HABITE-SE COM MODIFICAÇÃO, para o imóvel



localizado na Avenida do Turismo, S/N, Ponta Negra, considerando ser perceptível a possibilidade de criação de uma barreira, através de elementos arquitetônicos, com intuito de isolar a área que ultrapassa o afastamento lateral, preservando assim os parâmetros urbanísticos.

Ausência da FIEAM.

**14. DECISÃO N.º 202/2023 – CMDU**

**PROCESSO:** 9483/2021

**INTERESSADO:** ERNESTO LOURENCO JUNIOR

**PLEITO:** REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

**RELATOR:** CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO CRC/AM

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO PARCIAL do pleito, DEFERINDO a REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE, para o imóvel localizado na Rua Rio Iça, Nº 140, Nossa Senhora das Graças, FLEXIBILIZANDO a área permeável e os afastamentos laterais, uma vez que não acarretará nenhum prejuízo aos vizinhos ou discrepâncias ao Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município de Manaus, desde que:

a) Faça a remoção do piso em concreto com área de 35,94m<sup>2</sup> da área descoberta no fundo da edificação, que somada à área permeável existente de 12,82m<sup>2</sup> resultará no total de 48,76m<sup>2</sup>, conforme sugerido em sua defesa (fls. 146 a 149);

b) Não haja mais flexibilização para os itens dos índices urbanísticos em análise futuras;

c) O IMPLURB deverá confirmar *in loco* se a área permeável está de acordo com o que foi proposto pelo requerente, considerando, ainda, o item "a" desta decisão (adendo da ADEMI). Ausência da PGM e FIEAM.

**15. DECISÃO N.º 203/2023 – CMDU**

**PROCESSO:** 3930/2023

**INTERESSADO:** RM REPRESENTACOES LTDA

**PLEITO:** CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

**RELATOR:** CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO VISA MANAUS

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO, para o imóvel localizado na Rua Tomoda, Nº 4, Cs. 4a. Lt. 4 B, Loteamento Portal do Japão, Parque 10 de Novembro, para exercer as atividades SERVIÇO Tipo1, 2 e 3, COMERCIAL Tipo 1, 2 e 3, acompanhando o Parecer nº 0140/2023 da CTPCU, em função da disposição de vagas de estacionamento no empreendimento, condicionando ao pagamento da outorga onerosa. Ausência da FIEAM.

**16. DECISÃO N.º 204/2023 – CMDU**

**DOCUMENTO SIGED:** 2023.11209.01848.9.075151

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

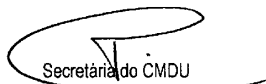
**PLEITO:** SOLICITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO (FINISA)


**RELATOR E APRESENTAÇÃO DO PROJETO:** DIRETORA DE PROJETOS/SEMEF, SRA NATACHA MIWA

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, aprovando a SOLICITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO (FINISA), para apoio nas despesas de capital, no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), conforme pleito descrito no Ofício nº 0849/2023-GS/SEMEF, que atenderá os projetos do Mirante e Largo Ilha São Vicente (Lúcia Almeida), Parque Gigantes da Floresta - 2ª Área Cênica, Construção da Nova Sede do IMPLURB, Parque Encontro das Águas - Rosa Almeida e, ainda, Desapropriações e Obras Emergenciais, conforme apresentação da Sra. Natacha Miwa, Diretora de Projetos da SEMEF.

Relatar a presença do Sr. Pedro Henrique, durante o relato e discussão do **PROCESSO:** 4727/2023 / **INTERESSADO:** NOVA IGREJA BATISTA VIA NORTE; e do Sr. Sandro Assunção, procurador do **PROCESSO:** 4298/2023 / **INTERESSADO:** CONSTRUTORA VIDA NOVA LTDA.

Para registro, eu, Artemiza Souza e Souza Raphael, Secretária do CMDU, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pela Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte.

  
Secretária do CMDU

  
Presidente do CMDU

(\*) Republicado por haver sido veiculado com incorreções no DOM nº 5628 de 14 de julho de 2023.

**EXTRATO DAS DECISÕES DA  
22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 07.06.2023**

**1. DECISÃO N.º 205/2023 – CMDU**

**PROCESSO:** 3089/2023

**INTERESSADO:** SIRLENE MARIA DA SILVA

**PLEITO:** REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

**RELATOR:** CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DA PGM

Decidir, por maioria, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE, para o imóvel localizado na Travessa Bonfim, Nº 12, Casa A, Núcleo XIV, Conjunto Habitacional Cidade Nova Bairro: Cidade Nova, flexibilizando os afastamentos frontais em desacordo, condicionando-a à assinatura do termo de área *non aedificandi*, devendo qualquer outra intervenção no imóvel seguir rigorosamente as normas urbanísticas aplicáveis.

No mesmo sentido, a parte interessada deve ficar cientificada que, em caso de intervenção no imóvel pelo Poder Público, fica dispensada qualquer indenização em razão das benfeitorias existentes na área de afastamento.

Ausência da SEMINF;

Abstenção da ADEMI, por não ter ouvido o relato.

**2. DECISÃO N.º 206/2023 – CMDU**

**PROCESSO:** 1004/2022

**INTERESSADO:** DOUGLAS DA SILVA AZULAY

**PLEITO:** REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

**RELATOR:** CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DA SEMMAS

Decidir, por maioria, pelo PROVIMENTO PARCIAL do pleito, DEFERINDO a REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE, para o imóvel localizado na Rua Maria Mansour, Nº. 434, Japiim, flexibilizando os afastamentos frontais, laterais e fundos, área permeável.

Indeferir a flexibilização da área de estacionamento, uma vez que o projeto não apresentou área mínima para residencial multifamiliar e a parte comercial.

Ausência da SEMINF;

Abstenção do CAU/AM, por não ter ouvido o relato e da CASA CIVIL, por impedimento.

**3. DECISÃO N.º 207/2023 – CMDU**

**PROCESSO:** 11690/2021

**INTERESSADO:** ROCHA E PAIVA LTDA

**PLEITO:** REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

**RELATOR:** CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DA SEMMAS

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE, para o imóvel localizado na Rua General Jacinto Botinelly, Nº 1, Esquina com a Rua Doutor Joaquim Gondim – Bairro: Alvorada, flexibilizando o afastamento frontal, com a assinatura de termo de área *non aedificandi* e a área permeável.

O interessado deverá apresentar o termo de execução de estacionamento, expedido pelo IMMU (adendo da PGM).

O passeio público deverá ser mantido livre e desimpedido, sem nenhum tipo de obstáculo, não podendo ser utilizado, em nenhuma hipótese, como estacionamento (adendo do IMPLURB).

Ausência do SINTRACOME/AM.

**4. DECISÃO N.º 208/2023 – CMDU**

**PROCESSO:** 14088/2021

**INTERESSADO:** JOSE DA COSTA SERUDO

**PLEITO:** REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

**RELATOR:** CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DA SEMINF

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE, para o imóvel localizado na Av. Coronel Sávio Belota, nº 91, Quadra 366, Conjunto Cidade Nova 4ª Etapa, núcleo 16 – Novo Aleixo, flexibilizando os afastamentos laterais, devendo apresentar o Laudo Técnico da área permeável espelhada no respectivo projeto.

O IMPLURB deverá atestar *in loco* o atendimento relativo à área permeável (adendo do IMPLURB).

Quanto as aberturas laterais, deverão ser elevadas a altura mínima de 1,80m, e em sendo o afastamento nulo as aberturas deverão ser totalmente vedadas (adendo da CASA CIVIL).

Ausência do SINTRACOME/AM.

**5. DECISÃO N.º 209/2023 – CMDU**

**PROCESSO:** 2550/2023

**INTERESSADO:** MARIA JOSE REZENDE FARIAS

**PLEITO:** REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

**RELATOR:** CONSELHEIRO SUPLENTE REPRESENTANTE DO CREA/AM

Decidir, por unanimidade, pelo IMPROVIMENTO do pleito, INDEFERINDO a REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE, para o imóvel localizado na Avenida Ivanete Machado, Lotes 32 e 33, Quadra 03, Cs A, Cs B e Cs C, Cd. Pq. Tropical - Parque 10 de Novembro, considerando as inúmeras irregularidades documentais e urbanísticas e o fato do imóvel ter sofrido recente reforma ampla em total inobservância a legislação urbanísticas.

Ausência do SINTRACOME/AM.

**6. DECISÃO N.º 210/2023 – CMDU**

**PROCESSO:** 3400/2023

**INTERESSADO:** ORLANDO R VARGAS JUNIOR – ME

**PLEITO:** CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

**RELATOR:** CONSELHEIRO SUPLENTE REPRESENTANTE DA CDL/MANAUS

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO, para o imóvel localizado na Rua Professora Aurora Barroso, 122, Conjunto Vila Municipal, Bairro: Adrianópolis, desde que o requerente realize o pagamento da outorga onerosa e que tenha aprovação dos vizinhos numa extensão de 100m (cem metros) para cada lado do lote, conforme disposto no parecer da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (fls. 104-108).

Ausência do SINTRACOME/AM.

**7. DECISÃO N.º 211/2023 – CMDU**

**PROCESSO:** 8926/2020

**INTERESSADO:** WALVÍCK COSTA RIBEIRO

**PLEITO:** REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

**RELATOR:** CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DA AGEMAN

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE, para o imóvel localizado na Beco Rio Jutai, Nº 37 - Nossa Senhora das Graças, flexibilizando os índices urbanísticos em desacordo com a legislação, relativo aos afastamentos frontal e fundos; e área mínima permeável, condicionados à (i) assinatura do termo de área *non aedificandi*, (ii) que não haja aberturas de vãos voltados para os lotes vizinhos do seu entorno e que atenda no mínimo com 50% da taxa de permeabilização exigida pela legislação (13,51m<sup>2</sup>).

Por fim, ressaltar que não haverá flexibilização neste CMDU (relativa a índices urbanísticos, arquitetura, projetos complementares e outros) para alterações futuras no imóvel em via de regularização.

O interessado deverá adequar o passeio público, comprovando ao setor técnico do IMPLURB que o mesmo está de acordo com a norma específica de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e às normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida (adendo do CREA).

Ausência do FIEAM, SINTRACOME/AM e CDL/MANAUS.

**8. DECISÃO N.º 212/2023 – CMDU**

**PROCESSO:** 3967/2023

**INTERESSADO:** AGENCIA DE PUBLICIDADE MIDIA DIGITAL EIRELI

**PLEITO:** VIABILIDADE DE INSTALAÇÃO DE UM PAINÉL/LED

**RELATOR:** CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DA AGEMAN

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a VIABILIDADE DE INSTALAÇÃO DE UM PAINÉL/LED, tamanho de 10m x 4m = 40m<sup>2</sup>, com uma face única, no imóvel localizado na Av. Tancredo Neves, nº. 302, Cj. Shangrila – Parque 10 de Novembro (área particular do estacionamento da Clínica Veterinária Vet Clic), FLEXIBILIZANDO a distância prevista na legislação, uma vez que não há configuração de afronta relevante à intenção precípua dos legisladores que aprovaram a legislação municipal.

Ausência da SEMINF.

**9. DECISÃO N.º 213/2023 – CMDU**

**PROCESSO:** 2100/2023

**INTERESSADO:** AMANDA SILVA LIBANO DE FREITAS

**PLEITO:** CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

**RELATOR:** CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DA SEMEF

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO, para o imóvel localizado na Avenida Peixe Caval, Tarumã-Açu – 48, acompanhando integralmente o Parecer Nº 0149/2023 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para funcionamento das atividades pleiteadas, condicionado ao pagamento da Outorga Onerosa.

O interessado deverá apresentar o laudo técnico, com o devido respaldo de um técnico inscrito no CREA/AM ou CAU/AM, comprovando se a

estrutura da edificação comporta a academia, por medida de segurança (adendo do CREA).

**10. DECISÃO N.º 214/2023 – CMDU**

**PROCESSO:** 13589/2022

**INTERESSADO:** TARCISO DE SOUZA SILVA

**PLEITO:** REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

**RELATOR:** CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DA SEMEF

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE, para o imóvel localizado na Rua Kumamoto, Quadra B, Lt 11, Lt. Cd. Jardim Oriente - Parque 10 de Novembro, flexibilizando os vãos mínimos de ventilação e iluminação (sala de jantar/cozinha; sala de estar; banheiro de serviço; lavanderia; suite; e wc social), dimensão mínima de largura do wc, serviço e do wc suite; e afastamentos lateral mínimo, desde que o Interessado seja cientificado de que qualquer alteração que venha ser feita, deverá obrigatoriamente estar de acordo com a Legislação vigente e que nenhuma outra flexibilização será permitida ao referido imóvel.

Ausência da FIEAM.

**11. DECISÃO N.º 215/2023 – CMDU**

**PROCESSO:** 14020/2022

**INTERESSADO:** MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

**PLEITO:** APROVAÇÃO E LICENÇA RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR

**EMENTA:** ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

**RELATOR:** CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DA SEMEF

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, APROVANDO o ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), para o imóvel localizado na Rua Dom Cláudio Colling, Nº 61 – Planalto, CONDICIONADO:

- a) ao recolhimento da Medida Compensatória ao FMDU;
- b) à apresentação do Projeto de Drenagem aprovado pela SEMINF;
- c) à apresentação do Licenciamento Ambiental pela SEMMAS; e
- d) à aprovação do projeto de sinalização viária aplicado como medida mitigadora junto ao IMMU que deveria ter sido apresentado no prazo de 90 dias após a aprovação do EISV.

Ausência da SEMINF e FIEAM.

**12. DECISÃO N.º 216/2023 – CMDU**

**PROCESSO:** 3226/2023

**INTERESSADO:** CARLOS ALEXANDRE MAIA

**PLEITO:** CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

**RELATOR:** CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DA CASA CIVIL

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO, para o imóvel localizado na Rua Paraíso Tropical, Qd. 8, Lt. 2, Loteamento Paraíso Tropical – Tarumã, acompanhando o Parecer n. 152/2023 da Comissão Técnica Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), com manifestação favorável à alteração do uso do solo, mediante pagamento de outorga onerosa e anuência de mais de 50% dos moradores dos dois lados da via numa extensão de 100 metros para cada lado do lote.

Ausência do SINTRACOME/AM.

**13. DECISÃO N.º 217/2023 – CMDU**

**PROCESSO:** 24/2022

**INTERESSADO:** SEBASTIANA ARAUJO RIBEIRO EIRELI – ME

**PLEITO:** CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

**RELATOR:** CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DA CASA CIVIL

Decidir, por maioria, pelo IMPROVIMENTO do pleito, INDEFERINDO a CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO, para o imóvel localizado na Rua Professora Maria de Lourdes, nº 99, Bairro Alvorada, por tudo que dos autos consta, uma vez que a localização do imóvel em área urbana residencial não se mostra adequada à atividade de abate de aves, atividade potencialmente capaz de gerar transtornos à vizinhança, a ordem urbanística e significativo impacto ambiental, além de estar inserido em Área de Preservação Permanente.

Ausência do SINTRACOME/AM, SEMEF, ADEMI e VISA MANAUS;

Abstenção da SINDUSCON/AM por não ter ouvido o voto.

**14. DECISÃO N.º 218/2023 – CMDU**

**PROCESSO:** 1849/2023

**INTERESSADO:** ANDREA DE CARVALHO ARAUJO

**PLEITO:** APROVAÇÃO E LICENÇA

**RELATOR:** CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DA VISA MANAUS

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a APROVAÇÃO E LICENÇA, para o imóvel localizado na Rua Diogo de Mendonça Furtado, 128, Dom Pedro, flexibilizando o afastamento de fundo, desde que sejam solucionadas todas as divergências apresentadas no Parecer nº 1632/2023 da DIAP, junto ao IMPLURB, quanto a documentação.

Destacar que qualquer alteração no imóvel deverá obrigatoriamente estar de acordo com a Legislação vigente e que nenhuma outra flexibilização será permitida para o referido local.

Ausência da FIEAM e SINTRACOME/AM.

A interessada deverá adequar o passeio público com a remoção da rampa que avança sobre a faixa de rolamento, resguardando o acesso dos veículos que transitam naquela localidade (adendo do CRE/AM).

Registra a presença da Sra. Sra Raphaela (Procuradora) – Processo nº 1004/2022 - DOUGLAS DA SILVA AZULAY; Procuradora: Sra. Ione Araújo (Procuradora) - Processo nº 3089/2023 - SIRLENE MARIA DA SILVA; Sra. Maiara Lima (Procuradora) - Processo nº 3967/2023 - AGENCIA DE PUBLICIDADE MIDIA DIGITAL EIRELI.

Para registro, eu, Artemiza Souza e Souza Raphael, Secretária do CMDU, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pela Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte.



Secretária do CMDU



Presidente do CMDU

**EXTRATO DAS DECISÕES DA  
23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 14.06.2023**

**1. DECISÃO N.º 219/2023 – CMDU**

**PROCESSO:** 4400/2023

**INTERESSADO:** GETULIO LIRA FERREIRA

**PLEITO:** REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

**RELATOR:** CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DO SINDUSCON/AM

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE, para o imóvel localizado na Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, nº S/N, Colônia Terra Nova, Loteamento Rio Piorini, flexibilizando a questão do afastamento frontal e lateral (nulos), assim como área permeável (nula), por se tratar de um imóvel já consolidado e pela similitude dos empreendimentos nas redondezas, desde que:

- i. Realize as demarcações das vagas de estacionamento conforme legislação vigente, com a faixa de passeio público livre;
- ii. Pague a outorga onerosa para alteração de uso do solo conforme cálculo apresentado pela Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU).

O interessado deverá assinar o Termo de área *non aedificandi*, cientificando que em caso de intervenção no imóvel pelo Poder Público, fica dispensada qualquer indenização em razão das benfeitorias existentes na área de afastamento (adendo do IMPLURB).

Ausência da SEMINF, SEMEF e FIEAM.

**2. DECISÃO N.º 220/2023 – CMDU**

**PROCESSO:** 2395/2023

**INTERESSADO:** JULIA CRISTINA PEREIRA MARCELINO

**PLEITO:** APROVAÇÃO E LICENÇA

**RELATOR:** CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DA CMM

Decidir, por maioria, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a APROVAÇÃO E LICENÇA, para o imóvel localizado na Rua Dallas, Nº 545, Condomínio Morumbi, Lote 21, Flores, flexibilizando os afastamentos laterais e de fundos, bem como a edificação indicada como edícula, estando ciente, que não serão mais admitidos pedidos de flexibilização urbanísticas para o imóvel constante, objeto desse processo.

O interessado deverá apresentar a anuência do Condomínio, na forma do regimento condominial (adendo da PGM).

Ausência da SEMINF;

Abstenção da CASA CIVIL, pois não ouviu o relato do voto na íntegra.

**3. DECISÃO N.º 221/2023 – CMDU**

**PROCESSO:** 2464/2023

**INTERESSADO:** UNIDOS PARTICIPAÇÕES LTDA

**PLEITO:** APROVAÇÃO E LICENÇA

**EMENTA:** ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

**RELATOR:** CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO IMPLURB

Decidir, por maioria, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, APROVANDO O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, para o imóvel localizado na Av. Perimetral Thales Loureiro Lote 12- Bairro: Ponta Negra, em consonância com a Comissão Técnica e Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), com as seguintes ressalvas:

- i – Quanto a medida compensatória, deverão ser construídos dois abrigos de ônibus Tipo A, conforme projeto elaborado pelo Instituto Municipal de Mobilidade Urbana (IMMU), bem como o levantamento dos locais de implantação, devendo ser um em cada sentido da rua;
- ii – Quanto as medidas mitigadoras, o EIV já descreve soluções para os impactos que ocorrerão na operação do empreendimento, devendo ser observado o Parecer de Aprovação do IMMU;
- iii – Quanto ao Projeto de drenagem, o Termo de execução e Cartas de Viabilidade das Concessionárias de água e energia, deverão ser apresentados até a ocasião do Habite-se; e
- iv - Quanto a Licença Ambiental foi anexada a Dispensa de Licença para o início das obras de acordo com a atividade, expedida pelo IPAAM (fls. 246 – 252), tendo sido confirmada a informação pela SEMMAS.

Ausência da SEMINF;

Abstenção do SINDUSCON/AM, pois não ouviu o relato do voto.

**4. DECISÃO N.º 222/2023 – CMDU**

**PROCESSO:** 3473/2023

**INTERESSADO:** REGIS GAUBO MARQUES

**PLEITO:** DESMEMBRAMENTO

**RELATOR:** CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DO SINTRACOME/AM

Decidir, por unanimidade, pelo IMPROVIMENTO do pleito, INDEFERINDO o DESMEMBRAMENTO, para o imóvel localizado na Rua Saldanha Marinho, Nº 159, Bairro Centro, considerando o disposto na Resolução CMDU Nº 001 de 30 de março de 2022, vez que a proposta do desmembramento apresentado resulta em área inferior a 125m² e 5m de testada mínima.

Ausência da SEMINF.

**5. DECISÃO N.º 223/2023 – CMDU**

**PROCESSO:** 2291/2023

**INTERESSADO:** ZEFERINO RODRIGUES PINHO

**PLEITO:** CERTIDÃO DE HABITABILIDADE

**RELATOR:** CONSELHEIRO SUPLENTE REPRESENTANTE DA CDL/MANAUS

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a CERTIDÃO DE HABITABILIDADE, para o imóvel localizado na Avenida André Araújo, Nº 33 – Adrianópolis, flexibilizando o afastamento frontal e afastamentos laterais.

O carimbo de área *non aedificandi* deverá ser assinado, devendo a parte interessada ficar cientificada que, em caso de intervenção no imóvel pelo Poder Público, fica dispensada qualquer indenização em razão das benfeitorias existentes na área de afastamento (adendo da PGM).

Em havendo aberturas nas laterais que são nulas, deverão ser vedadas, preservando a privacidade da vizinhança (adendo do IMPLURB).

Ausência da SEMINF.

**6. DECISÃO N.º 224/2023 – CMDU**

**PROCESSO:** 5219/2023

**INTERESSADO:** LUCIANE MORAL DA SILVA PEREIRA

**PLEITO:** APROVAÇÃO E LICENÇA

**RELATOR:** CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DO CAU/AM

Decidir, por unanimidade, pelo IMPROVIMENTO do pleito, INDEFERINDO a APROVAÇÃO E LICENÇA, para o imóvel localizado na Av. Nathan Xavier de Albuquerque, S/N, Condomínio Residencial Estoril, Quadra K, Lote-250 - Bairro: Novo Aleixo, pois ainda que haja uma aprovação pelo engenheiro não existe a aprovação do síndico ou comissão responsável que corrobore a avaliação do engenheiro, ainda assim se trata de condomínio onde não há outras edificações que demonstre a possibilidade de flexibilização.

Ausência da SEMINF.

**7. DECISÃO N.º 225/2023 – CMDU**

**PROCESSO:** 3599/2023

**INTERESSADO:** VIA DIRETA TELECOMUNICAÇÕES VIA SATÉLITE E INTERNET LTDA

**PLEITO:** VIABILIDADE PARA PUBLICIDADE



**RELATOR: CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DO CAU/AM**

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a **VIABILIDADE PARA PUBLICIDADE**, para a placa localizada na Av. Theomário Pinto Costa, nº 2262 – Chapada (em área particular da loja Maskote Petshop – com a tela do painel voltada no sentido B/C), observando que, o que no parecer da GEP 639/2023 o que o relatório nos apresenta como “OBRA DE ARTE” nada mais é que um pontilhão de um pouco mais de 15m de distância, outra observação é que o totem ficará em área privada, e deixará o passeio público livre e desimpedido.

DEFERIR, ainda, a **VIABILIDADE PARA PUBLICIDADE**, para a placa localizada na Rua Conde de Anadia, nº 02, Conjunto Jardim Amazonas – Parque 10 de Novembro (área particular do Frango Mineiro), destacando que o totem deverá ficar dentro da área do estacionamento do referido empreendimento, que por sua vez já tem um afastamento regular, com um engenho do próprio restaurante.

Observar que TODOS os passeios da rua Álvaro Braga, no Parque 10 de Novembro, antiga rua A, não tem mais que 0,8 cm de passeio público, considerando ainda outros engenhos com características semelhantes, aprovadas neste conselho, salientando apenas que se mantenha todo o passeio público livre e desimpedido.

Nenhum dos totens poderá ultrapassar o espaço aéreo da área pública, devendo o passeio público ficar livre e desimpedido (adendo do CREA/AM).

Ausência da SEMINF e CDL/MANAUS.

**8. DECISÃO N.º 226/2023 – CMDU**

**PROCESSO:** 14920/2022

**INTERESSADO:** WEBSTER DINIZ PEREIRA

**PLEITO:** REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

**RELATOR:** CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DA CASA CIVIL

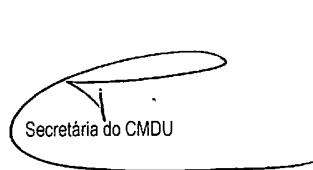
Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Rua Constelação de Aquário, nº 8, Edifício Wiclef – Aleixo, flexibilizando os afastamentos laterais, acompanhando o Parecer n. 166/2023 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano, aprovando a alteração do uso do solo, mediante pagamento de outorga onerosa, condicionando à confirmação pelo setor competente do IMPLURB, das quatorze vagas de estacionamento no interior do lote, sem ocupação do passeio público.

O interessado deverá apresentar a anuência dos vizinhos, na forma da legislação específica (adendo da PGM).

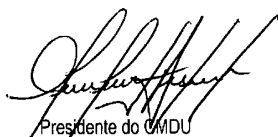
Na lateral que não atende ao afastamento legal, as aberturas deverão ser elevadas a altura mínima de 1,80m, preservando a privacidade da vizinhança, com a devida confirmação do IMPLURB (adendo do IMMU).

Ausência da SEMINF.

Para registro, eu, Artemiza Souza e Souza Raphael, Secretária do CMDU, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pela Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte.



Secretária do CMDU



Presidente do CMDU

**EXTRATO DAS DECISÕES DA  
24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21.06.2023**

**1. DECISÃO N.º 227/2023 – CMDU**

**PROCESSO:** 6626/2020

**INTERESSADO:** RUBI INDUSTRIA DE VELAS DA AMAZONIA LTDA

**PLEITO:** REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE INDUSTRIAL

**EMENTA:** ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

**RELATOR:** CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DA SEMMAS

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, APROVANDO o ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, para o imóvel localizado na Rua Rio Marau, nº 08, Bairro: Lírio do Vale, acompanhando o Parecer nº 171/2023 da Comissão Técnica de

Planejamento e Controle Urbano, flexibilizando a área permeável e os afastamentos laterais e fundos, considerando a não existência de afastamentos laterais.

Quanto à Medida Mitigadora: A CTPCU, com base no EIV apresentado, entende que o empreendimento não necessita de Medida Mitigadora uma vez que os impactos provenientes da instalação do empreendimento foram minimizados, bem como o empreendimento já opera no local há anos com o Uso Industrial já permitido para o empreendimento e ainda, por se tratar de regularização de acréscimo onde a Interessada já possui as devidas licenças para operação; e Quanto à Medida Compensatória: Considerando o Art. 94, Parágrafo 1º da Lei 002/2014, se entende que o empreendimento não necessita de Compensatória, tendo em vista que a atividade já opera no local há anos inclusive, já possui CIT e as Licenças Ambiental (de Operação), de Trânsito, de Drenagem e Corpo de Bombeiros.

Por fim, conclui-se que a operação da atividade requerida, não demonstra que causará incômodo à vizinhança, transtornos ao trânsito ou prejuízos ao meio ambiente.

Ausência da CDL/MANAUS.

**2. DECISÃO N.º 228/2023 – CMDU**

**PROCESSO:** 2015.00796.00824.0.005346

**INTERESSADO:** CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL DA AMAZONIA LTDA

**PLEITO:** REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DE USO DO SOLO

**RELATOR:** CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DO SINDUSCON/AM

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE, COM ALTERAÇÃO DE USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Av. Gen. Rodrigo Otávio, Nº 4645 – Conjunto 31de Março – Japiim, flexibilizando a questão das vagas de garagem, desde que sejam demarcadas as vagas existentes na forma da legislação vigente; flexibilizar, ainda, o afastamento frontal e lateral, assim como a área permeável, por se tratar de um imóvel já consolidado e pela similitude dos empreendimentos nas redondezas, desde que seja paga a outorga onerosa para alteração de uso do solo conforme cálculo apresentado pela Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano.

O carimbo de área *non aedificandi* deverá ser assinado (adendo da PGM).

Em caso de ampliação a legislação vigente deverá ser atendida (adendo da FIEAM).

Ausência do CREA/AM.

**3. DECISÃO N.º 229/2023 – CMDU**

**PROCESSO:** 1267/2023

**INTERESSADO:** WILSON GONCALVES DE ARAUJO

**PLEITO:** REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

**RELATOR:** CONSELHEIRO SUPLENTE REPRESENTANTE DA FIEAM

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Rua Fukushima, Quadra O, Lote 05, Loteamento Jardim Oriente, Bairro: Parque Dez de Novembro, flexibilizando a área permeável, os afastamentos laterais e fundos, desde que:

i. Não existam aberturas para os lotes vizinhos ou que possua um peitoril com altura mínima de 1,80m;

ii. Em caso de ampliação, siga a legislação vigente.

Ausência do CREA/AM.

**4. DECISÃO N.º 230/2023 – CMDU**

**PROCESSO:** 4555/2023

**INTERESSADO:** RAIMUNDO DE ALMEIDA

**PLEITO:** REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

**RELATOR:** CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DA VISA MANAUS

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO o **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Rua Cariri, Nº 06 - Bairro: Alvorada, flexibilizando a área permeável e o afastamento de fundo, desde que sejam devidamente solucionadas todas as divergências apresentadas no Parecer nº 1802/2023 da DIAP, quais sejam:

a. As distâncias informadas no P. A., divergem das distâncias indicadas no Registro de Imóvel; e

b. Não indicou a distância da Caixa Viária e do Passeio Público.

Por fim, importante destacar que o Requerente deverá ter ciência de que qualquer alteração que venha a ser feita, deverá obrigatoriamente estar

de acordo com a Legislação vigente e que nenhuma outra flexibilização será permitida para o referido imóvel.

Ausência da SEMINF.

**5. DECISÃO N.º 231/2023 – CMDU**

**PROCESSO: 8025/2020**

**INTERESSADO: CARLOS ROBERTO XAVIER PEREIRA**

**PLEITO: DESMEMBRAMENTO**

**RELATOR: CONSELHEIRO SUPLENTE REPRESENTANTE DO CREA/AM**

Decidir, por unanimidade, pelo IMPROVIMENTO do pleito, INDEFERINDO o DESMEMBRAMENTO, para o imóvel localizado na Rua Nilo Saraiva, Nº 01, Loteamento Nascente das Águas Claras, Bairro: Novo Aleixo, em consonância com a Comissão Técnica de Controle e Planejamento Urbano (CTPCU).

Considerando a idade recente das edificações, a opção do requerente em executá-las na ilegalidade (sem aprovação prévia dos projetos) e à revelia do ordenamento urbanístico, sem o atendimento dos parâmetros urbanísticos legalmente estabelecidos e, ainda, a fragilidade da argumentação de que as edificações atendem aos critérios de conforto e condições de habitabilidade aos usuários, uma vez que não apresenta nenhum elemento probatório e parâmetro técnico de referência, laudos ou ensaios que poderiam ser apresentados no normativo que poderia ser aplicado como referência, a NBR 15.575 que trata do desempenho das edificações residenciais.

**6. DECISÃO N.º 232/2023 – CMDU**

**PROCESSO: 13459/2022**

**INTERESSADO: LUCIANO ARAUJO DOS SANTOS**

**PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**

**RELATOR: CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DO CAU/AM**

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE, para o imóvel localizado na Rua Rio Marie, Quadra 4, nº 42 - São Jose Operário, flexibilizando o afastamento frontal, com a assinatura do termo de área *non aedificandi* e caso haja outra reforma, que seja seguido o plano diretor vigente.

Ausência da SEMINF.

**7. DECISÃO N.º 233/2023 – CMDU**

**PROCESSO: 11927/2022**

**INTERESSADO: CARLOS D AGOSTINI**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRA SUPLENTE REPRESENTANTE DA ADEMI**

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO, para o imóvel localizado na Rua Marapata, 149, Jorge Teixeira, acompanhando na íntegra o parecer nº 173/2022 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), uma vez que a atividade não oferece impacto ao entorno, com o devido pagamento da outorga onerosa de alteração de uso do solo, mediante análise do IMPLURB.

Ausência do CREA/AM.

**8. DECISÃO N.º 234/2023 – CMDU**

**PROCESSO: 3772/2023**

**INTERESSADO: ENRIQUE CARLOS FRÍAS CÉSPEDES**

**PLEITO: HABITE-SE COM REGULARIZAÇÃO DO EXISTENTE**

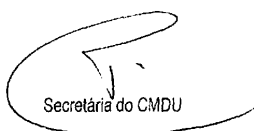
**RELATOR: CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO CRC/AM**

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO o HABITE-SE COM REGULARIZAÇÃO DO EXISTENTE, para o imóvel localizado na Rua Rio Acari, Nº 199, Conjunto Colina do Aleixo – São José Operário, flexibilizando a taxa de permeabilidade e o afastamento frontal, desde que:

- Não haja mais flexibilização para os itens dos índices urbanísticos em análises futuras;
- Registrar que no afastamento frontal, deverá constar assinatura do termo de área *non aedificandi*.

Ausência do CREA/AM.

Para registro, eu, Artemiza Souza e Souza Raphael, Secretária do CMDU, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pela Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte.

  
Secretária do CMDU

  
Presidente do CMDU

## MANAUS PREVIDÊNCIA

**PORTARIA CONJUNTA N.º 624/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

**CONCEDE** aposentadoria, na forma que especifica.

**A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 474/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.01637.01412.0.003557, em 26.04.2023, **resolvem**,

**APOSENTAR**, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 51 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ROSILENE MELO PIMENTEL**, no cargo de Especialista em Saúde – Farmacêutico com Especialidade em Análises Clínicas F-12, matrícula nº 088.294-1 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 11.603,10 (onze mil, seiscentos e três reais e dez centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.931, de 11.07.2022.	R\$ 11.603,10
<b>Total</b>		<b>R\$ 11.603,10</b>

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 17 de agosto de 2023.

  
**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**PORTARIA CONJUNTA N.º 625/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

**CONCEDE** aposentadoria, na forma que especifica.

**A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** Laudo Médico Pericial da Junta Médico-Pericial do Município, emitido em 16 de maio de 2023,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 477/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

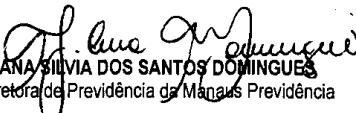
**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.01637.01412.0.000073, em 03.01.2023, **resolvem**,

**APOSENTAR**, por invalidez, a contar de 16.05.2023, nos termos do artigo 28, § 1º, primeira parte, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **MÁRIO HINDEMBURG BATISTA DO AMARAL**, no cargo de Assistente em Saúde – Técnico em Enfermagem D-06, matrícula nº 092.231-5 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 1.708,87 (mil, setecentos e oito reais e oitenta e sete centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.931, de 11.07.2022.	R\$ 3.448,10
<b>Total</b>		<b>R\$ 3.448,10</b>
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 3.480,13
<b>Valor Base para Cálculo do Benefício</b>		<b>R\$ 3.480,13</b>
Valor do Provento Apurado	Na fração de 6.273/12.775 multiplicado pelo valor base para cálculo do benefício, nos termos do artigo 40, § 3º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 e artigo 55 da Lei nº 870/05.	R\$ 1.708,87
<b>Valor Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 1.708,87</b>

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 17 de agosto de 2023.

  
**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência

  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**PORTARIA CONJUNTA N.º 626/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

**REVISAR** aposentadoria, na forma que especifica.

**A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 457/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer Técnico nº 508/2023-Auditoria Interna/Manaus Previdência,

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.17848.17894.0.001125, em 20.07.2023, **resolvem**,

**REVISAR**, com efeitos financeiros a contar de 01.09.2022, a PORTARIA N.º 467/2022-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 01 de setembro de 2022, Edição 5419, página 46, passando a vigorar da seguinte forma:

**APOSENTAR**, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, c/c o artigo 30 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **EZINHO LEITE FARIAS**, no cargo de Especialista em Saúde – Enfermeiro Geral F-10,

matrícula nº 079.972-6 C, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 10.621,46 (dez mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.931, de 11.07.2022.	R\$ 10.621,46
<b>Total</b>		<b>R\$ 10.621,46</b>
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 10.824,58
<b>Valor Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 10.621,46</b>

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 17 de agosto de 2023.

  
**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência

  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**PORTARIA CONJUNTA N.º 627/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

**REVISAR** aposentadoria, na forma que especifica.

**A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do Despacho de Revisão de Benefício nº 460/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer Técnico nº 506/2023-Auditoria Interna/Manaus Previdência,

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.17848.17894.0.001140, em 25.07.2023, **resolvem**,

**REVISAR**, com efeitos financeiros a contar de 13.06.2022, a PORTARIA N.º 287/2022-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 13 de junho de 2022, Edição 5363, página 29, passando a vigorar da seguinte forma:


**APOSENTAR**, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **DULCE CLEIDE FREITAS DE OLIVEIRA TORRES**, no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar Administrativo C-12, matrícula nº 064.801-9 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 3.462,99 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

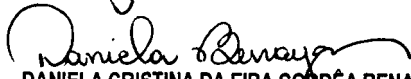
Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c Lei nº 2.819, de 14.12.2021.	R\$ 3.462,99
<b>Valor Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 3.462,99</b>

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**



Manaus, 17 de agosto de 2023.

  
**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência

  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**PORTARIA CONJUNTA N.º 628/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

**CONCEDE** aposentadoria, na forma que específica.

**A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DA MANAUS PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 487/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,


**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.18000.19336.0.012753, em 24.05.2023, **resolvem**,

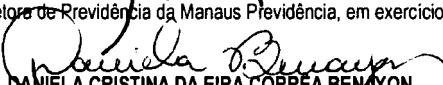
**APOSENTAR**, por idade, nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **JOSEFINA DE CARVALHO BRELAZ**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 2-B, matrícula nº 104.476-1 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 1.642,77 (mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c Lei nº 3.088, de 04.07.2023.	R\$ 3.082,66
<b>Total</b>		<b>R\$ 3.082,66</b>
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 2.671,66
<b>Valor Base para Cálculo do Benefício</b>		<b>R\$ 2.671,66</b>
Valor do Provento Apurado	Na fração de 6.733/10.950 multiplicada pelo valor base para cálculo do benefício, nos termos do § 3º, do art. 40, da Constituição Federal/1988 c/c art. 55 da Lei nº 870/05.	R\$ 1.642,77
<b>Valor Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 1.642,77</b>

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 18 de agosto de 2023.

  
**FRANCISCA POLIANE LIMA RIO**  
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.

  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**PORTARIA CONJUNTA N.º 629/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

**CONCEDE** aposentadoria, na forma que específica.

**A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DA MANAUS PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 do Decreto

nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 484/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,


**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.01637.01412.0.004172, em 11.05.2023, **resolvem**,


**APOSENTAR**, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ANNE MARGARETH NEVES BERNARDO**, no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar de Enfermagem C-10, matrícula 079.978-5 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 3.658,08 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.931, de 11.07.2022.	R\$ 3.658,08
<b>Valor Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 3.658,08</b>

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 18 de agosto de 2023.

  
**FRANCISCA POLIANE LIMA RIO**  
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.

  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**PORTARIA CONJUNTA N.º 630/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

**CONCEDE** aposentadoria, na forma que específica.

**A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DA MANAUS PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 486/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.01637.01412.0.003949, em 08.05.2023, **resolvem**,


**APOSENTAR**, por idade, nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, c/c o artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a servidora **EDILENE DA SILVA COSTA**, no cargo de Assistente em Saúde – Técnico em Patologia Clínica D-06, matrícula nº 109.444-0 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 2.333,10 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e dez centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

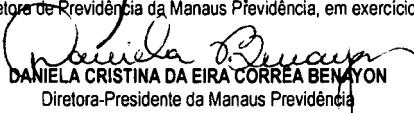
Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
SUBSÍDIO	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.931, de 11.07.2022.	R\$ 3.448,10
<b>Total</b>		<b>R\$ 3.448,10</b>
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 3.468,66

Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 3.468,66
Proventos Proporcionais	Na fração de 10.079/10.950 multiplicada pelo valor base para cálculo do benefício, nos termos do art. 40, da Constituição Federal/88 c/c art. 55 da Lei n° 870/2005.	R\$ 3.192,75
Valor do Provento Apurado		R\$ 3.192,75
Redução do Benefício	Art. 24, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12.11.2019.	R\$ 2.333,10
Valor Total dos Proventos		R\$ 2.333,10

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Manaus, 18 de agosto de 2023.

  
**FRANCISCA POLIANE LIMA RIO**  
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.

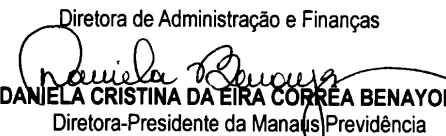
  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**EXTRATO**

- ESPÉCIE E DATA:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2019, a contar de 22/08/2023;
- CONTRATANTES:** MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 07.637.990/0001-12, sediada na Av. Constantino Nery, 2480, Bairro Chapada, CEP 69.050-001, nesta cidade e, a **PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.407.920/0001-80, sediada na Rua Jonathas Pedrosa, 1937, Bairro Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-110, nesta cidade;
- OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 012/2019, referente a prestação do serviço de Execução de Sistemas PRODAM-RH, para manter o cadastro dos servidores e Folha de Pagamento de Pessoal, processar folhas de pagamento e fornecer relatórios para efetivação de pagamento, por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/08/2023;
- VALOR TOTAL:** O valor estimado do presente Termo Aditivo importa a quantia de R\$ 20.081,63 (vinte mil, oitenta e um reais e sessenta e três centavos);
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas por intermédio da Nota de Empenho Nº 2023NE00398, de 24/07/2023 no valor de R\$ 3.793,20 (três mil, setecentos e noventa e três reais e vinte centavos), para atender aos meses de agosto a outubro do ano corrente, ficando o saldo remanescente a ser empenhado, conforme Cronograma de Desembolso e liberação de cotas orçamentárias, à conta da rubrica orçamentária: 630201 – Manaus Previdência; 09.126.0007.2022.0000 – Contratação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação; 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração; 33.90.40.94 – Serviço de desenvolvimento, Manutenção e conservação de equipamentos e software de TIC.
- VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 22/08/2023, sendo a publicação do Extrato no Diário Oficial de Manaus condição indispensável para sua eficácia.

Manaus-AM, 18 de agosto de 2023.

  
**LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES**  
 Diretora de Administração e Finanças

  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

Consulte o DOM pela Internet  
 clicando em **Diário Oficial**  
[www.manaus.am.gov.br](http://www.manaus.am.gov.br)


**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,  
 TURISMO E EVENTOS**
**PORTARIA Nº 0152/2023**

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o art. 25, caput da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

**CONSIDERANDO**, que a escolha do local contratado se deve em razão da importância cultural e histórica que essa área representa para Cidade de Manaus e pelo fato de que não há outro espaço, no centro da cidade, que atenda as normas técnicas e exigências solicitadas pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas, e órgãos fiscalizadores que irão realizar o licenciamento do evento, conforme justificativa contida às fls. 16-17;

**CONSIDERANDO**, que a **ESTAÇÃO HIDROVIÁRIA DO AMAZONAS S.A** é arrendatária consorciada com a empresa pública Sociedade de Navegação Portos e Hidrovias do Estado do Amazonas - SNPH e investida de poderes para administração e exploração da área portuária, nos termos do Convênio e da legislação que rege a matéria, conforme se verifica de Instrumento Particular de Contrato de arrendamentos para Exploração do Porto de Manaus (fls. 123-160);

**CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 2023.23000.23037.0.012943.

**RESOLVE:**

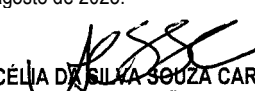
**I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para contratação dos serviços de locação de espaço físico da área portuária de Manaus, compreendendo toda a estrutura e plataformas, localizada no Centro Histórico de Manaus, para a realização do #Sou Manaus Passo a Paço 2023.

**II – CONTRATAR** o objeto da inexigibilidade em favor da **SPE ESTAÇÃO HIDROVIÁRIA DO AMAZONAS S.A** pelo valor global de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais);

À consideração do Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT para ratificação.

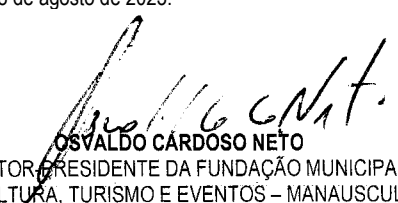
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**DO ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT**, em Manaus, 18 de agosto de 2023.

  
**ANA CÉLIA DA SILVA SOUZA CARVALHO**  
 DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF  
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT.

**RATIFICO** a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT**, em Manaus, 18 de agosto de 2023.

  
**OSVALDO CÁRDOSO NETO**  
 DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS, em exercício - MANAUSCULT, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº 2022.23000.23037.0.014454.

**CONSIDERANDO** o resultado final da Comissão Técnica designados pela Portaria nº 131/2023-MANAUSCULT;

**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimentos dos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na habilitação das propostas que satisfaz o interesse público e atenderam aos requisitos do Edital nº 08/2023;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou qualquer recurso pendente ao referido processo administrativo e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão de Seleção, instituída pela 131/2023 - MANAUSCULT de 21 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus, edição 5633 e que, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 008/2023, *analisou e aprovou as propostas que atenderam aos requisitos do Edital;*

**CONSIDERANDO** que após a análise criteriosa das propostas pela Comissão de Seleção e recursos propostos, foram habilitados o total de 33 (trinta e três) propostas, sendo 28 (vinte e oito) Barraca, 05 (cinco) food truck, que estão aptas à receberem apoio desta Fundação.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** o resultado final do Edital de Chamada Pública nº 008/2023 – MANAUSCULT, contemplando o total de 33 (trinta e três) propostas conforme designado abaixo:

HABILITADOS – FOOD TRUCK PRAÇA DOM PEDRO		
ORDEM	PROPONENTE	NOTA
1º	BLENDA CARLA DE ARAÚJO MELO PICAÑO - MEI	91
2º	PEDRO VITOR BATISTA DA SILVA	90
3º	LUCIANA DE SOUZA MACHADO	88,77
4º	DOUGLAS LIRA DE MENEZES - ME	87,22

HABILITADOS – FOOD TRUCK BOOTHLINE		
ORDEM	PROPONENTE	NOTA
1º	GLACIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA	80

HABILITADOS – PALCO PRINCIPAL		
ORDEM	PROPONENTE	NOTA
1º	JONAS BRELAZ SANTARÉM	94,90
2º	MÁRCIA ADRIANNY BATISTA GUEREIRO	75

HABILITADOS – PALCO PORTO		
ORDEM	PROPONENTE	NOTA
1º	GEANE SIMÕES FARIAS	94
2º	JANETH ANGY GUTIERREZ APAZA	94
3º	NEILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	89
4º	DAYLA RENATA FARIAS BATISTA	89
5º	HELLEN BRUNA SILVA SILVA	84

HABILITADOS – ESTACIONAMENTO DO MUSEU		
ORDEM	PROPONENTE	NOTA
1º	FELIPE CARNEIRO DE SOUSA	79

HABILITADOS – BARRACA PRAÇA DO DOM PEDRO		
ORDEM	PROPONENTE	NOTA
1º	KLEBERSON LUIZ SOUZA DA SILVA	95
2º	JOÃO PAULO BARBOSA DA SILVA	86,94

3º	ODERLEI PEREIRA DA SILVA	85,75
4º	ANTÔNIO CARLOS MELO DE OLIVEIRA	85,75
5º	ELENITA DE LIMA RIBEIRO	84,20
6º	ERNANI MARTINS DAMACENO	84,20
7º	ZENILDA VIANA	84,20
8º	SEBASTIÃO DA SILVA FONSECA	81,88
9º	GREYCE ANNE CARNEIRO RAMOS	81,22
10º	ANNA KAROLINA BARBOSA REBELO DE ALENCAR	81,15
11º	CRISTIANE CONCEIÇÃO DA SILVA	81,10
12º	ROBSON DA SILVA DOS SANTOS	80,75
13º	SÉRGIO CUNHA CAVALCANTI	79,55
14º	LUANE KAROLINE DOS SANTOS GUIMARÃES	78,07
15º	JOSÉ ELIZITO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	76,46
16º	RAPHAEL DE ASSIS RODRIGUES	75,20
17º	ANA LUCIA DOS SANTOS MOLTER	74,20
18º	JV LANCHONETE E FAST FOOD LTDA	73,36
19º	MARCELLO LIMA GARCIA	72,46
20º	FRANKLIN AROUCHE DE OLIVEIRA	71,46

**II – DETERMINAR** ao setor competente a convocação dos proponentes aprovados para o recebimento do apoio.

III – Publique-se no Diário Oficial do Município - DOM.

Manaus, 18 de agosto de 2023.

  
**OSVALDO CARDOSO NETO**  
 Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
 – Manauscult

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS, em exercício - MANAUSCULT, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº 2022.23000.23037.0.014753;

**CONSIDERANDO** o resultado final da Comissão Técnica designados pela Portaria nº 131/2023-MANAUSCULT;

**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimentos dos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na habilitação das propostas que satisfaz o interesse público e atenderam aos requisitos do Edital nº 09/2023;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou qualquer recurso pendente ao referido processo administrativo e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão de Seleção, instituída pela 131/2023 - MANAUSCULT de 21 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus, edição 5633 e que, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 009/2023, *analisou e aprovou as propostas que atenderam aos requisitos do Edital;*

**CONSIDERANDO** que após a análise criteriosa das propostas pela Comissão de Seleção e recursos propostos, foram habilitados o total de 06 (seis) propostas, sendo 04 (quatro) Carrinho de Comida Ambulante e 02 (dois) food bike, que estão aptas a receberem apoio desta Fundação.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** o resultado final do Edital de Chamada Pública nº 009/2023 – MANAUSCULT, contemplando o total de 06 (seis) propostas conforme designado abaixo:



HABILITADOS – CARRINHO DE COMIDA AMBULANTE		
ORDEM	PROponente	NOTA
1º	JOSÉ LIMA NASCIMENTO	95,74
2º	CLAUDINARA DE SOUZA FIGUEIREDO	95,00
3º	RAFAEL DOS SANTOS DUARTE	91,87
4º	SAMILA DA SILVA PINEIRO	88,01

HABILITADOS – FOOD BIKE		
ORDEM	PROponente	NOTA
1º	CHRYSYIAN MC COMB MELO	100
2º	ANDRE AUGUSTO MORENO LEDA	85,33

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação dos proponentes aprovados para o recebimento do apoio.

III – Publique-se no Diário Oficial do Município - DOM.

Manaus, 18 de agosto de 2023.

  
**DEVALDO CARDOSO NETO**  
 Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult

**RESULTADO FINAL – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 008/2023 – MANAUSCULT**

A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 131/2023- MANAUSCULT de 21 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus, edição 5633, torna público o resultado final da avaliação das propostas apresentadas face o Edital de Chamamento Público nº 008/2023 – MANAUSCULT, que tem como objeto *“eventual permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no entorno da Praça Dom Pedro II e do Paço da Liberdade, no centro histórico de Manaus, durante a realização Projeto Sou Manaus Passo a Paço”*, conforme tabela abaixo:

RECURSOS INTERPOSTOS		
DATA DE ENTREGA	PROponente	RESULTADO
14/08/2023	JONAS BRELAZ SANTARÉM	DEFERIDO
14/08/2023	ODERLEI PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
14/08/2023	ANTÔNIO CARLOS MELO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
14/08/2023	ZENILDA VIANA	DEFERIDO
14/08/2023	SEBASTIÃO DA SILVA FONSECA	DEFERIDO
14/08/2023	ANNA KAROLINA BARBOSA REBELO DE ALENCAR	DEFERIDO
14/08/2023	CRISTIANE CONCEIÇÃO DA SILVA	DEFERIDO
14/08/2023	ROBSON DA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO
14/08/2023	SÉRGIO CUNHA CAVALCANTI	DEFERIDO
14/08/2023	JOSÉ ELIZITO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	DEFERIDO
14/08/2023	JV LANCHONETE E FAST FOOD LTDA	DEFERIDO
14/08/2023	GEOVANE OLIVEIRA HOBOLD	INDEFERIDO
14/08/2023	LUCIANA DE SOUZA MACHADO	INDEFERIDO
15/08/2023	DAYLA RENATA FARIAS BATISTA	DEFERIDO
15/08/2023	JOÃO PAULO BARBOSA DA SILVA	DEFERIDO
15/08/2023	LUANE KAROLAINA DOS SANTOS GUIMARÃES	DEFERIDO
15/08/2023	ANA LUCIA DOS SANTOS MOLTER	DEFERIDO
15/08/2023	VANESSA RODRIGUES DE SOUZA	INDEFERIDO
15/08/2023	LEUZIMAR MELO BATISTA	INDEFERIDO

HABILITADOS – FOOD TRUCK PRAÇA DOM PEDRO (4 VAGAS)		
ORDEM	PROponente	NOTA
1º	BLENDA CARLA DE ARAÚJO MELO PIGANÇO - MEI	91
2º	PEDRO VITOR BATISTA DA SILVA	90
3º	LUCIANA DE SOUZA MACHADO	88,77
4º	DOUGLAS LIRA DE MENEZES - ME	87,22

INABILITADOS FOOD TRUCK PRAÇA DOM PEDRO		
ORDEM	PROponente	NOTA
5º	PADARIA PÃO XEGÓ LTDA	82,22
6º	SERGIO CUNHA CAVALCANTI	74,82
7º	ARYANNA COSTA PAZ DE LIMA - ME	73,22

HABILITADOS – FOOD TRUCK BOOTHLINE (4 VAGAS)		
ORDEM	PROponente	NOTA
1º	GLACIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA	80

HABILITADOS – PALCO PRINCIPAL (8 VAGAS)		
ORDEM	PROponente	NOTA
1º	JONAS BRELAZ SANTARÉM	94,90
2º	MÁRCIA ADRIANNY BATISTA GUEREIRO	75

HABILITADOS – PALCO PORTO (7 VAGAS)		
ORDEM	PROponente	NOTA
1º	GEANE SIMÕES FARIAS	94
2º	JANETH ANGY GUTIERREZ APAZA	94
3º	NEILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	89
4º	DAYLA RENATA FARIAS BATISTA	89
5º	HELLEN BRUNA SILVA SILVA	84

HABILITADOS – ESTACIONAMENTO DO MUSEU (18 VAGAS)		
ORDEM	PROponente	NOTA
1º	FELIPE CARNEIRO DE SOUSA	79

HABILITADOS – BARRACA PRAÇA DO DOM PEDRO (20 VAGAS)		
ORDEM	PROponente	NOTA
1º	KLEBERSON LUIZ SOUZA DA SILVA	95
2º	JOÃO PAULO BARBOSA DA SILVA	86,94
3º	ODERLEI PEREIRA DA SILVA	85,75
4º	ANTÔNIO CARLOS MELO DE OLIVEIRA	85,75
5º	ELENITA DE LIMA RIBEIRO	84,20
6º	ERNANI MARTINS DAMACENO	84,20
7º	ZENILDA VIANA	84,20
8º	SEBASTIÃO DA SILVA FONSECA	81,88
9º	GREYCE ANNE CARNEIRO RAMOS	81,22
10º	ANNA KAROLINA BARBOSA REBELO DE ALENCAR	81,15
11º	CRISTIANE CONCEIÇÃO DA SILVA	81,10
12º	ROBSON DA SILVA DOS SANTOS	80,75
13º	SÉRGIO CUNHA CAVALCANTI	79,55
14º	LUANE KAROLAINA DOS SANTOS GUIMARÃES	78,07
15º	JOSE ELIZITO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	76,46
16º	RAFAEL DE ASSIS RODRIGUES	75,20
17º	ANA LUCIA DOS SANTOS MOLTER	74,20
18º	JV LANCHONETE E FAST FOOD LTDA	73,36
19º	MARCELLO LIMA GARCIA	72,46
20º	FRANKLIN AROUCHE DE OLIVEIRA	71,46

INABILITADOS – BARRACA PRAÇA DO DOM PEDRO		
ORDEM	PROponente	NOTA
21º	VANESSA RODRIGUES DE SOUZA	71,46
22º	LEUZIMAR MELO BATISTA	71,46
23º	RAFAEL DOS SANTOS DUARTE	69,26
24º	GEOVANE OLIVEIRA HOBOLD	68,56
25º	VJ RESTAURANTES LTDA	67,73
26º	LUCIANA DE SOUZA MACHADO	67,36
27º	GEORGE LUCAS TEIXEIRA COSTA	64,71
28º	SL CARDOSO ROCHA LTDA	63,72
29º	DIOGENES RANIELLY SOUZA DE MEDEIROS	63
30º	TELMA DOS SANTOS CHAVES	58,72
31º	KEITY ANNE RAMOS DA SILVA	58,61
32º	EDILEUDO ABREU PEREIRA	54,73
33º	LEILA MOTA LEMOS DA COSTA	49,86
34º	TATIANE DE MELO MACIEL	49,79
35º	STEFANNY LAWANE CARDOSO DA ROCHA	47,79
36º	TELMA MARQUES DA COSTA	47,46
37º	ELIANE ROSÁRIO DE JESUS	44,72
38º	F. H. SUNG	10

CONSIDERANDO desistência será convocado por ordem de colocação.

CONSIDERANDO a existência de vagas disponível nos espaços (Palco Principal, Palco Porto, Estacionamento do Museu e Boothline), a Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, poderá convocar os inabilitados para sugestão de remanejamento de espaço, por ordem de colocação.

As atas de avaliação dos recursos apresentados encontram-se disponíveis aos seus representantes legais, no horário das 10:00 as 17:00 na Sede da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult, situada na Avenida Sete de Setembro, n. 377 - Centro, Manaus/AM.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de agosto de 2023.

**JOÃO CARVALHO DE ARAÚJO**

Presidente

Matrícula n° 128.707-9B

**LUCIANA VIEIRA DE SOUZA BATISTA**

Membro

Matrícula n° 137.391-9A

**ROSALVA DE ARAÚJO TEIXEIRA**

Membro

Matrícula n° 080.104-6C

**RESULTADO FINAL – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA  
Nº. 009/2023 – MANAUSCULT**

A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 130/2023- MANAUSCULT de 21 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus, edição 5633, torna público o resultado preliminar da avaliação das propostas apresentadas face o Edital de Chamamento Público nº 009/2023 – MANAUSCULT, que tem como objeto "eventual permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, na "PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA GASTRONOMIA CRIATIVA", no centro histórico de Manaus, durante a realização Projeto Sou Manaus Passo a Paço", conforme tabela abaixo:

RECURSOS INTERPOSTOS		
DATA DE ENTREGA	PROPONENTE	RESULTADO
11/08/2023	LAURA DA COSTA AZEVEDO	INDEFERIDO
14/08/2023	JOSÉ LIMA NASCIMENTO	DEFERIDO
14/08/2023	LUCILENE DE SOUZA BARBOSA	INDEFERIDO
15/08/2023	CLAUDINARA DE SOUZA FIGUEIREDO	DEFERIDO

HABILITADOS – CARRINHO DE COMIDA AMBULANTE (4 VAGAS)		
ORDEM	PROPONENTE	NOTA
1°	JOSÉ LIMA NASCIMENTO	95,74
2°	CLAUDINARA DE SOUZA FIGUEIREDO	95,00
3°	RAFAEL DOS SANTOS DUARTE	91,87
4°	SAMILA DA SILVA PINEIRO	88,01

INABILITADOS - CARRINHO DE COMIDA AMBULANTE		
ORDEM	PROPONENTE	NOTA
5°	RENATA DO NASCIMENTO SOUSA	88,01
6°	LUCILENE DE SOUZA BARBOSA	88,01
7°	DIONATAN TAVARES GODINHO	84,14
8°	LUCICLEIA MENDES GODINHO	74,43
9°	QUEILA BARROSO FIGUEIREDO	68,67
10°	LAURA DA COSTA AZEVEDO	68,67
11°	ANGELINA DE CASTRO MARINHO	64,80
12°	CARLOS ANTONIO LOPES SOUSA	63,67
13°	KETLYN GABRIELA MONTEIRO SOUSA	61,60
14°	MARCIO HENRIQUE LOPES SOUSA	61,34
15°	FABRICIO DOS SANTOS FREITAS	60,19
16°	ARIANE DANTAS FERREIRA	50,93
17°	L e M ENTRETENIMENTO	41,84
18°	JULIANA BEZERRA DA CONCEIÇÃO	39,20
19°	DORANICE BRAGA MENEZES	29,20

HABILITADOS – FOOD BIKE 2 (VAGAS)		
ORDEM	PROPONENTE	NOTA
1°	CHRYSIAN MC COMB MELO	100
2°	ANDRE AUGUSTO MORENO LEDA	85,33

INABILITADOS - FOOD BIKE		
ORDEM	PROPONENTE	NOTA
3°	ELINA DE AQUINO SIQUEIRA	65,87

**CONSIDERANDO** desistência será convocado por ordem de colocação.

**CONSIDERANDO** a grande procura e pouco numero de vagas no Edital n° 009/2023, a Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, poderá convocar os inabilitados por ordem de colocação.

As atas de avaliação dos recursos apresentados encontram-se disponíveis aos seus representantes legais, no horário das 10:00 as 17:00 na Sede da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult, situada na Avenida Sete de Setembro, n. 377 - Centro, Manaus/AM.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 18 de agosto de 2023.

**JOÃO CARVALHO DE ARAÚJO**

Presidente

Matrícula n° 128.707-9B

**LUCIANA VIEIRA DE SOUZA BATISTA**

Membro

Matrícula n° 137.391-9A

**ROSALVA DE ARAÚJO TEIXEIRA**

Membro

Matrícula n° 080.104-6C

**ERRATA**

Errata do Extrato do Termo de Contrato nº 080/2023 – MANAUSCULT, publicado no Diário Oficial do Município nº 5642, de 03 de agosto de 2023.

**ONDE SE LÊ:**

**1.ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 080/2023 - MANAUSCULT, celebrado em 31.07.2023.

**LEIA-SE:**

**1.ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Fornecimento de Brindes nº 080/2023 - MANAUSCULT, celebrado em 31.07.2023.

**PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 17 de agosto de 2023.

**OSVALDO CARDOSO NETO**

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"****PORTARIA Nº 0077/2023-DGPRH/FDT**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS, no exercício das atribuições e competências que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e o Decreto Municipal de 1º de janeiro de 2021 e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 003/DGPRH/FDT, que solicita a contratação temporária de 07 (sete) Analista-Assistente Social e 01 (um) Técnico de Segurança do Trabalho para atendimento aos Programas Institucionais e implantação dos processos de Saúde e Segurança do Trabalho desta Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas".

**CONSIDERANDO** o despacho da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação (SEMEF) que consta nos autos do processo nº 2023.27000.27011.0.005911 (VOLUME 1);

**RESOLVE:**

**I - CONSTITUIR** Comissão para realizar Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de profissionais para atuarem na Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas", composta pelos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	CARGO
NADYANNE DA SILVA SANTOS	123.526-5 A	PRESIDENTE
ERIKA RIBEIRO MONTEIRO	137.240-8 A	MEMBRO
MARIA CLEOCIR MATIAS DE MORAES	122.227-9 A	MEMBRO

**II - DETERMINAR** que a Comissão deverá realizar as seguintes atividades:

- Auxiliar na elaboração e na publicação do edital;
- Receber e analisar as fichas de inscrições;
- Selecionar os candidatos;
- Auxiliar na homologação do resultado final da seleção.

**III - ESTABELECE**r o prazo máximo de 30 (trinta) dias para que a Comissão, sob a presidência do primeiro, apresente o relatório conclusivo dos trabalhos.

**IV - ESTABELECE**r que a participação na Comissão seja considerada prestação de serviços relevante, não remunerada.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

MANAUS - AM, 18 de agosto de 2023.

**MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ**  
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS  
PROPOSTAS DE PREÇOS**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA torna público, para conhecimento dos interessados, a Retificação de Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - CML/PM, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA DA UBS SANTOS DUMONT - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA).

**EMPRESAS CLASSIFICADAS:**

- 1º SYRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA;
- 2º ARL ENGENHARIA E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA;
- 3º R J ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
- 4º CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA;
- 5º FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA;
- 6º SINGULAR CONSTRUTORA E CONSERVAÇÃO LTDA;
- 7º OLIVEIRA E LIMA CONSTRUÇÃO LTDA;
- 8º ELP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA;
- 9º CONSTRUTORA DINIZ LTDA e
- 10º RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

**EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:**

- FSB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA;
- MV CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA;
- MAIS OPÇÕES COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
- JWJ CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA;
- CONSTRUTORA ALCANCE LTDA;
- SÃO JOSÉ CONSTRUTORA DE EDIFÍCIOS LTDA;
- PROJETO ENGENHARIA LTDA e
- SW ENGENHARIA LTDA.

A contar da publicação do presente Aviso, abre-se o prazo para interposição de recurso para a empresa PROJETO ENGENHARIA LTDA, nos termos do art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93.

A Ata de Retificação do Julgamento das Propostas de Preços encontra-se a disposição dos interessados através do site <https://transparencia.manaus.am.gov.br/>, na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Av. Constantino Nery, 4080 – Chapada, no horário das 8h às 17h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 98802-3847 ou solicitar através do e-mail [cml.se@manaus.am.gov.br](mailto:cml.se@manaus.am.gov.br).

Manaus, 18 de agosto de 2023.

**MARIA HOZANIRA MAGalhães DE SOUZA GALVÃO**  
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura da Comissão Municipal de Licitação - CML

**AVISO DE SUSPENSÃO**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO, conforme Decisão do TCE no processo n. 14370/2023.



**PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2023-CML/PM**  
(Processo n. 2021.21000.21006.0.000314- SEMULSP)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Conservação e Limpeza Pública nas Vias, Logradouros Públicos e nos Bens Públicos do Município de Manaus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP.

**Maiores informações:** COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Avenida Constantino Nery nº 4080 – Chapada, no horário das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 98802-3847 ou e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 18 de agosto de 2023.

  
**RAFAEL BASTOS ARAÚJO**  
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns  
da Comissão Municipal de Licitação – CML

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 172/2023-CML/PM**  
(Processo n. 2023.16330.16390.0.000644 – UGCM-SEMAD)

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO N. 172/2023 – CML/PM (UGCM-SEMAD), cujo objeto consiste no “Eventual fornecimento de Material Gráfico (adesivo, banner, cartaz e outros) para atender aos Órgãos e entidades de Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes de Registros de Preços”, fica **SUSPENSO**, conforme Decisão do TCE no processo n. 14424/2023.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone (92) 98802-3847, das 09h às 18h (horário de Brasília), cml.se@manaus.am.gov.br

Manaus, 18 de agosto de 2023.

  
**RAFAEL BASTOS ARAÚJO**  
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns  
da Comissão Municipal de Licitação – CML

Consulte o DOM  
pela Internet  
clikando em  
**Diário Oficial**

[www.manaus.am.gov.br](http://www.manaus.am.gov.br)



**SAMU**  
**192**

**Quando chamar o SAMU**

Nesses casos, deve-se chamar o SAMU, através do telefone 192 (ligação gratuita):

- Na ocorrência de problemas cardio-respiratórios;
- Em casos de Intoxicação;
- Em caso de queimaduras graves;
- Na ocorrência de maus tratos;
- Em trabalhos de parto onde haja risco de morte da mãe ou do feto;
- Em casos de tentativa de suicídio;
- Em crises hipertensivas;
- Quando houver acidentes/trauma com vítimas;
- Em casos de afogamentos;
- Em casos de choque elétrico;
- Em acidentes com produtos perigosos;
- Na transferência inter-hospitalar de doentes com risco de morte.

Fonte: Ministério da Saúde

## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail [dom.publicacao@outlook.com](mailto:dom.publicacao@outlook.com), em versão Word (\*.doc) e/ou Excel (\*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

## ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail  
[dom.publicacao@outlook.com](mailto:dom.publicacao@outlook.com)

De segunda a sexta-feira  
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de  
**Manaus**

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA  
Vice-Prefeito

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### SECRETARIADO

**MARCOS SÉRGIO ROTTA**

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**AMAURI BATISTA COLARES**

Secretário Extraordinário

**WALFRAN DE SOUZA TORRES**

Secretário de Articulação Institucional

**EMERSON DA SILVA CASTRO**

Presidente do Fundo Manaus Solidária

**JOSÉ ARNALDO LIMA GRUJO**

Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

**VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO**

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**RAFAEL LINS BERTAZZO**

Procurador-Geral do Município

**WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS**

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

**SERGIO LUCIO MAR DOS SANTOS FONTES**

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

**ISRAEL CONTE DE LIMA**

Secretário Municipal de Comunicação

**CLÉCIO DA CUNHA FREIRE**

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

**ARNALDO GOMES FLORES**

Controlador Geral do Município

**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE**

Secretária Municipal de Saúde

**DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Educação

**EDUARDO LUCAS DA SILVA**

Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

**RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

**ANTÔNIO ADEMIR STROSKI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**WANDERSON SILVA DA COSTA**

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

**SEBASTIÃO DA SILVA REIS**

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

**RENATO FROTA MAGALHÃES**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**JESUS ALVES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### AUTARQUIAS

**CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

**PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR**

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

#### FUNDAÇÕES

**FRANCISCO ALEXANDRE MACIEL SAMPAIO**

Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

**OSVALDO CARDOSO NETO**

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

**MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ**

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

## EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

# Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS  
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa  
CEP 69036-110

Manaus – Amazonas

Telefone: (92) 3625-5617

e-mail: [dom.publicacao@outlook.com](mailto:dom.publicacao@outlook.com)